

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



ANTECEDENTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

KAREN CHERMAN MENDLOWICZ
MATRÍCULA: 0611133

RIO DE JANEIRO
DEZEMBRO/2010

KAREN CHERMAN MENDLOWICZ

ANTECEDENTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de Ciências Econômicas da
PUC-Rio.

Professor Orientador: Marcelo de Paiva Abreu

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

ANTECEDENTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

“Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e que não recorri para realizá-lo, a nenhuma fonte de ajuda externa, exceto quando autorizado pelo professor tutor”

Karen Cherman Mendlowicz
Nº de matrícula: 0611133

Orientador: Marcelo de Paiva Abreu
Dezembro de 2010

As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor/

Dedico esta monografia a minha querida irmã que, mesmo longe está, e sempre estará, participando da minha vida e me auxiliando nos momentos mais difíceis.

Agradecimentos

Aos meus pais por sempre me apoiarem e investirem em mim. Especialmente, também, por aturarem as minhas crises de estresse durante este período. Particularmente à minha mãe, por agüentar diversas noites em claro.

Ao prezado professor Marcelo de Paiva Abreu por não desistir de mim e pela *extrema* paciência e velocidade na correção.

À minha família e amigos, brasileiros e estrangeiros, por me acompanharem durante este período de muitas mudanças.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	8
2. Primeiras Considerações de um Banco Central.....	10
2.1 - Planos e Intenções de Artur da Silva Bernardes a Respeito do Banco Central.....	10
2.2 – A Missão Montagu, 1924	12
2.3 – A missão Niemeyer, 1931	15
3. A SUMOC e o Rumo ao Banco Central.....	17
3.1 - O Sistema Financeiro Nacional e a Criação da SUMOC	17
3.2 – A SUMOC e o Banco do Brasil	27
3.3 – Rumo ao Banco Central	39
4. Referências Bibliográficas	47
5. Anexos	
I Presidentes da República e Ministros da Fazenda 1922 – 1965	49
II Decreto-Lei 7.293, 2 de Fevereiro de 1945	51
III Lei da Reforma Bancária, 4595 de 31 de dezembro de 1964	53

Resumo

Este trabalho procura estudar o processo de criação de um banco central no Brasil com o propósito de entender sua extensão. O artigo é dividido em duas partes de forma a enfatizar contribuições mais fortes para o estabelecimento do Banco Central do Brasil. A primeira parte aborda o Banco Central temporário estabelecido por Artur da Silva Bernardes e as Missões britânicas Montagu e Niemeyer, que ajudaram a estabelecer padrões desejáveis para um banco central no Brasil e recomendações de como fazê-lo. A segunda parte do estudo analisa a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito e seu processo de transformação em banco central. Esta parte inclui os obstáculos a este processo, em especial a relação entre a Superintendência e o Banco do Brasil e como esta atrasou o estabelecimento de um Banco Central ortodoxo no país.

1. Introdução

Hoje o Banco Central do Brasil goza de uma independência de fato que permite com que este faça uma regulamentação adequada das operações bancárias no Brasil e, principalmente, consiga conduzir sua política monetária de forma coerente. Contudo, o processo que levou a criação deste Banco Central funcional foi longo e árduo, se estendendo por diversas décadas e governos.

Com o objetivo de compreender todos os esforços e movimentações para a criação de um órgão com funções integrais de um banco central, assim como todos os obstáculos que fizeram destes esforços tão numerosos, há a tentativa de narrar e analisar as motivações e os empecilhos que surgiram ao longo destas décadas. Assim, o trabalho irá incluir falhas de planejamento, obstruções circunstanciais e propositais observadas.

Ao fazê-lo, o trabalho procura também analisar as circunstâncias que levaram a idéias tão distintas para o processo de criação de um banco central e até para o banco em si. Isso porque, de acordo com a variação na conjuntura econômica brasileira, de início um modelo primário exportador e por fim uma economia complexa e inflacionária, as iniciativas refletiram de acordo, partindo de sugestões para simplesmente agregar funções à bancos já existentes (no caso, o Banco do Brasil) para a criação de órgãos novos (a Superintendência da Moeda e do Crédito) ou até a completa reestruturação do Sistema Financeiro Nacional.

De acordo com Pedro Aranha Corrêa do Lago (1982), tais variações são resultados diretos de conjunturas econômicas e políticas visando a criação, ou transformação, conforme o mais conveniente para satisfazer as necessidades vigentes.

Ao considerar o Governo de Artur da Silva Bernardes como o primeiro a realmente intencionar a criação de um banco central no Brasil (Fritsch, 1993) o trabalho terá início na primeira metade dos anos 20 se estendendo até 1964, quando finalmente foi criado o Banco Central do Brasil. O estudo inclui também as recomendações das Missões Montagu e Niemeyer ao Brasil em 1924 e 1931, respectivamente, com observações a respeito de características ideais de um Banco Central que servirão de referência para os períodos que se seguiram. Assim, traz um objetivo secundário de uma breve discussão através do Relatório das Missões Montagu e Niemeyer, referente a independência desejada de um banco central.

As décadas descritas acima ganham um valor introdutório neste trabalho já que, apesar de seu início em 1923, o período que recebe maior atenção é o período entre 1945 e 1964, destacado no terceiro capítulo do estudo. Isso porque o ano 1945 testemunhou a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), instituição criada com a explícita intenção de se tornar um futuro Banco Central. Realmente este foi um período conturbado e repleto de movimentações a favor e contra a instalação do Bacen. Todavia, foi também o período que apresentou maiores obstáculos, aparentemente propositais, para a sua criação, especialmente da

parte do Banco do Brasil em suas tentativas de manter o status quo do sistema financeiro, que terá proeminência na seção 3.2. Assim o trabalho traz também considerações a respeito da estruturação e eficácia do Sistema Financeiro Nacional ao longo dos anos, particularmente durante a existência da SUMOC.

A partir deste estudo, buscou-se compreender as razões do atraso da criação do Banco Central do Brasil assim como as condições em que este foi finalmente criado, observando as características que poderia ter adquirido caso surgisse de esforços anteriores.

2. Primeiras Considerações de um Banco Central no Brasil

2.1 - Planos e Intenções de Artur da Silva Bernardes a Respeito do Banco Central

Começando ainda em uma economia com um modelo primário exportador, sustentado quase inteiramente pelo café, a situação financeira herdada por Artur da Silva Bernardes compreendia um setor externo temporariamente equilibrado pelos esforços da política de defesa do café. Isso é especialmente notável ao lembrar que em 1920 os preços internacionais já demonstravam uma queda extrema que levou o comércio internacional a uma forte recessão. Em meio a este quadro a grande preocupação da época era a minimização da desvalorização cambial. Além disso, com o agravamento da crise ainda em 1920, as restrições ao crédito aumentavam, afetando todo o setor privado.

Neste momento o Sistema Financeiro Nacional passa por uma mudança relevante para o governo de Bernardes que logo tomaria posse. Em outubro foi aprovado um projeto de lei que criava a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil e permitia também a emissão de notas do Tesouro, visando auxílio instantâneo de liquidez. Esta carteira continha capacidade de emitir notas do Tesouro até certo limite determinado pelo Presidente da República, contra títulos comerciais, vetando também o redesconto de títulos públicos. Ela iniciou suas operações em fevereiro de 1921, tornando-se um importante promotor da recuperação econômica e da defesa do café ao auxiliar na política monetária expansionista que seguiu sua criação. Este êxito pode ser considerado como uma força por trás do movimento a favor do Banco Central que se seguiu¹, até para auxiliar a sobrecarregada Carteira de Redescontos².

De fato, sem mais demoras, logo após a posse de Artur da Silva Bernardes, em dezembro de 1922 o Deputado Cincinato Braga entregou uma proposta de concepção de um banco central através da transformação do Banco do Brasil. Esta proposta compreendia um acordo entre o Governo e o Banco do Brasil para que este se tornasse autoridade emissora de papel-moeda. Em Janeiro de 1923 Bernardes já publica o cumprimento desta lei em sua Mensagem Executiva³, afirmando que a nova instituição seria “destinada a ser uma marco assinalado na história financeira do país” por prover recursos em casos emergenciais e por se tornar “órgão saneador da

¹ Fritsch, Winston. “1922: A Crise Econômica”, *Revista Estudos Históricos* 6(11). 1993: 3-8

² Lago, Pedro Aranha Corrêa. “A SUMOC Como Embrião Do Banco Central: Sua Influência na Condução as Política Econômica, 1945-1965”, 1982. p. 13

³ “Dando cumprimento a um dos pontos do seu programa, já o atual Governo contratou com o Banco do Brasil a sua transformação em banco emissor, consoante velhas aspirações nacionais e de acordo com a autorização contida na lei n. 4.635, de 8 de Janeiro do ano corrente” Artur da Silva Bernardes, Mensagem Executiva. 1923, p.12

circulação monetária”⁴ Assim em 1923 o Banco do Brasil passou a ter poder de emissão de papel moeda.

Estas novas funções do Banco do Brasil como banco central determinavam que este só pudesse emitir mediante a expansão de negócios e a solicitação, pelo redesconto, atendendo então às necessidades da economia brasileira. Segundo a Mensagem Executiva de Bernardes, o banco não tinha permissão para emitir ao Governo.

Vale notar que, dentre os grupos envolvidos na instituição do Banco Central estavam a Sociedade Nacional de Agricultura, o Centro Industrial do Brasil, a Associação Comercial do Rio de Janeiro, o Centro do Comércio do Café e o Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. Segundo Fritsch (1993) estes logo são apaziguados com o novo acordo com o Banco do Brasil que abrangia também uma organização de crédito hipotecário, agrícola, industrial e urbano através da fundação do Banco Hipotecário Nacional, também sob o Banco do Brasil.

Além disso, a medida satisfazia também as sugestões advindas da Conferência Internacional da Liga das Nações que, em 1920, havia recomendado a instalação de bancos de emissão em países que ainda não o tinham.

Assim, sem nenhuma limitação imposta em suas funções como banco comercial, o Banco do Brasil seguiu com o monopólio da emissão de papel-moeda e, segundo Winston Fritsch, com a grande safra de café produzida em 1923, o “Banco Central independente criado por Cincinato Braga vira uma máquina de fazer dinheiro para financiar o café.”⁵

Ainda em busca de empréstimos, o Governo brasileiro dirigiu-se para seus banqueiros em Londres (os Rothschild) com a proposta de um empréstimo destinado a liquidar sua dívida flutuante e finalmente organizar as finanças brasileiras. No entanto, este empréstimo, da ordem de 25 milhões de libras foi negado devido ao montante da dívida externa brasileira e a baixa cotação de seus títulos no mercado internacional⁶. Foi então sugerida uma avaliação feita por peritos financeiros ingleses para que estes pudessem recomendar as mudanças necessárias para garantir o empréstimo esperado. A Missão, que veio em 1924, teria a responsabilidade de apontar as mudanças nas estruturas institucionais e operacionais de implementação das políticas do café, fiscais e monetárias com fins de fortalecer a capacidade de pagamento do Brasil.

⁴ Artur da Silva Bernardes, 1923 (op.cit.)

⁵ Fritsch, Winston. “1922: A Crise Econômica”, *Revista Estudos Históricos* 6(11). 1993: 3-8.

⁶ Fritsch, Winston. “1924”, *Pesquisa e Planejamento Econômico* 10(3).1980. p.724

2.2 A Missão Montagu, 1924

Em meio à pressão advinda da grande safra de café de 1923, conforme descrita acima, e do desequilíbrio fiscal do período, Bernardes recorreu aos ingleses em busca de empréstimos, tendo esta ação resultado na transferência da responsabilidade pela defesa do café, apresentada anteriormente. Deste contato levou à visita inglesa ao Brasil denominada “Missão Montagu” que vinha examinar as condições econômicas do país e analisar os pré requisitos para empréstimos a serem propostos⁷. Esta visita foi chefiada por Edwin S Montagu, que deu o nome a visita.

Ao observar as Mensagens Executivas do Presidente Artur da Silva Bernardes em 1924 a respeito tanto da visita inglesa ao Brasil quanto de suas conclusões referentes ao Banco do Brasil nota-se uma grande glorificação deste banco, especialmente em suas funções como autoridade monetária⁸. De fato, estudando o Relatório submetido pela equipe inglesa puderam-se observar diversos elogios ao acordo do Governo com o Banco do Brasil. Segundo o relatório público, após análises do contrato entre o Tesouro e o Banco do Brasil, este foi julgado satisfatório para atender as demandas econômicas do país. Há também a previsão de que, com o manuseio “sábio e prudente”⁹ o Banco poderia se tornar um eficiente banco central.

Todavia, o relatório inclui uma ressalva fortemente enfatizada: a de que os serviços proporcionados pelo Banco do Brasil, enquanto banco central, poderiam ser “multiplicados” caso fosse removida a “ameaça de influência política e interferência” decorrente da ligação entre o Estado e o banco central¹⁰. Há aqui a sugestão de que os agentes do banco deveriam ter a autonomia para agir de acordo com seu julgamento. O relatório segue a afirmar que o processo de desligamento de um banco central com o Estado é lento na visão do público e que o primeiro passo deveria ser então a venda por parte do Governo de todas as ações do Banco e que, principalmente, haja apoio Legislativo para a independência do Banco do Brasil.

Aqui inciou-se uma discussão teórica que seria mais fortemente desenvolvida pela visita de Sir Otto Niemeyer, perito inglês que visitou o Brasil em 1931, novamente com a intenção de avaliar e melhorar as capacidades de pagamento do Governo. Essa discussão tem como tema a independência desejada para um Banco Central. O relatório da Missão Montagu sugere fortemente que, caso o Presidente do Banco do Brasil continue sendo apontado pelo Presidente

⁷ Abreu, Marcelo de P., Souza, Pedro C.L. “Palatable foreign control: British Money doctors and the emergence of central banking in South America, 1924-1935”

⁸ “Examinaram os nossos problemas principais [...] para o qual prevêem uma sorte muito próspera pelas condições excepcionais do Brasil”, “Este instituto de crédito, cuja solidez e pujança cada vez mais se acentuam [...] encerrou o exercício de 1923 em condições ainda mais auspiciosas...” Artur da Silva Bernardes, Mensagem Executiva, 1924. p.14

⁹ Montagu, Edwin, *etc. et al.* “Report. Submitted to His Excellency the President of the United States of Brazil”, 1924. p.19

¹⁰ Montagu, Edwin, *etc. et al op. cit.* p.20

da República, este deveria ser somente um cargo nominal e que os agentes efetivos sejam eleitos pelos acionistas, assim como os demais membros do Conselho.

Em contraste a esta recomendação, Bernardes destacou a conexão entre o Banco do Brasil e o Governo em sua Mensagem Executiva, afirmando a impossibilidade de atingir tais resultados positivos sem a colaboração oportuna do Governo¹¹. Segundo Bernardes, tal apoio foi justificado pelos serviços prestados pelo Banco ao Tesouro, demonstrando também uma distinta falta de vontade de separar estas instituições.

Após pressões dos EUA e negociações com o Reino Unido que determinam o fim da defesa do café como condição para empréstimos federais futuros, Bernardes transferiu a responsabilidade federal sobre o programa de defesa do café diretamente para São Paulo (Fritsch, 1993), e com isso, o “Banco Central” que havia sido criado para apoiar o programa de sustentação do café e auxiliar a sobrecarregada Carteira de Redescontos¹² não era mais necessário na administração que seguiu Bernardes, segundo Fritsch. De fato, o Presidente Washington Luiz demonstra mais preocupações em buscar uma estabilidade cambial já que este herdou os resultados da expansão monetária exercitada até 1924. Esta pressão, com o adicional retorno ao padrão-ouro e a decisão por buscar disciplina fiscal levam ao fim da condição do Banco do Brasil como banco central e a instituição da Caixa de Estabilização, que assumiu em 1926 o papel de instituição emissora com a função de converter ouro em nota própria, garantindo então a conversibilidade do papel-moeda em circulação.

Assim, com a manutenção do Banco do Brasil como banco central diretamente ligado ao Governo, o Banco perdeu sua importância ao passo que o Estado se distanciou do grande programa de defesa do café¹³, redirecionando o foco Executivo para o equilíbrio fiscal sob a administração de Washington Luiz, levando ao fim do banco central ainda nos primeiros anos de sua existência.

Talvez caiba mencionar aqui que, em seu relatório público, os membros da equipe de Montagu em nenhum momento se opuseram a criação de um banco central através da transformação do Banco do Brasil, ou sugeriram a criação de um novo órgão. Apesar da preocupação da independência do órgão que serviria como banco central em relação ao Governo¹⁴, não houve considerações explícitas a respeito da condição do Banco do Brasil como banco comercial. Com isso, com o fim das funções de banco central adquiridas pelo Banco do Brasil não se observou maiores movimentos para a criação de um novo órgão já que não se considerava conceitos de banco central sem uma estrutura já consolidada como a do Banco do Brasil. Além disso, noções da necessidade de separação entre órgãos comerciais e públicos no

¹¹ Artur da Silva Bernardes, Mensagem Executiva, 1924 p.15

¹² Que voltou a funcionar em 1930 pelo Decreto 19.525, de 24-12-1930

¹³ Fritsch, *op. cit.*, p.8

¹⁴ Montagu, Ewddin, *etc. et al op. cit.* p.20

âmbito econômico ainda não eram muito divulgadas. Tal idéia não seria contemplada até o início dos anos 30.

2.3 A Missão Niemeyer, 1931

Após a visita da Missão Montagu ao Brasil não se identificou nenhum esforço concreto para o estabelecimento de um banco central no Brasil até a vinda de Sir Otto Niemeyer em 1931 (Lago, 1982). Este veio ao Brasil como especialista em finanças convidado pelo governo provisório para auxiliar na reestruturação das finanças do governo brasileiro. Com as quedas nos preços de café e a estagnação do fluxo de capitais estrangeiros, o país havia abandonado o padrão-ouro em meados de 1930.

Sendo conselheiro do Banco Central da Inglaterra (Bank of England), Niemeyer era um grande defensor de bancos centrais seguindo linhas ortodoxas, o que pode ser visto refletido em seu relatório final. De acordo com Abreu e Souza, Niemeyer teria demonstrado grandes dúvidas a respeito dos números oferecidos pelo Banco do Brasil, considerando-o um banco mal administrado e fraco como banco central, até por sua condição de variar sua política interna para acompanhar mudanças no governo¹⁵.

Seu relatório foi entregue apenas em Julho de 1931, e dividia-se em duas partes: a primeira concentrando na manutenção de um orçamento equilibrado e a segunda, na qual o trabalho irá focar, na estabilização do câmbio e na instalação de um banco central ortodoxo.

Para Niemeyer possuir um Banco Central não seria suficiente para garantir ao Brasil apoio popular interno ou internacional em suas políticas monetárias¹⁶ – era necessário um órgão independente cujas funções fossem inteiramente aquelas associadas a bancos centrais, e não uma instituição comercial que possua também características de banco central. Niemeyer identificava o Banco do Brasil como um banco central “misto” cujas características de banco comercial tornavam-no inadequado para o papel de banco central. Ao contrário de Montagu, Niemeyer insistiu na criação de um novo órgão sem nenhum laço com o Banco do Brasil. Em seu relatório, Niemeyer detalha as características necessárias para que o Banco Central do Brasil esteja adequado para a economia brasileira, recomendando até a quantidade de capital considerada suficiente para o Banco sem criar tentações para o uso inapropriado do excedente (Abreu e Souza, 2010). Seu Banco Central teria apoio popular ao ter seu capital, de no máximo 60.000 contos de réis, dividido em 300.000 ações idênticas a serem distribuídas em igualdade entre o público e bancos comerciais.

Houve também a preocupação de reduzir as ações destinadas ao Banco do Brasil ao limitar as ações para bancos comerciais de forma que estas não excedam em seu valor nominal 8% do capital do próprio banco ou um trigésimo do capital do Banco Central. Esta condição

¹⁵ Abreu, Marcelo de P., Souza, Pedro. C. L., *op.cit.* p.12

¹⁶ “The Niemeyer Report To The Brazilian Governmnet”

ênfatiza novamente a importância, para Niemeyer, da independência total do banco central do Banco do Brasil para que o segundo não possa influenciar a conduta de política monetária ao seu favor.

Outra condição importante para a independência do novo Banco Central era sua autonomia diante do Estado. Esta seria garantida, conforme sugestão prévia de Montagu, pela eleição dos principais agentes econômicos do banco central em uma reunião geral de acionistas. Neste ponto também Niemeyer garante uma menor participação de bancos comerciais no processo decisório ao especificar que, dos 5 membros do conselho, acionistas pertencentes ao público elegeriam 3 membros enquanto bancos comerciais acionistas elegeriam somente os 2 restantes. Além disso, nenhum membro do conselho ou administração do Banco Central poderia ser empregado do governo ou membro do Congresso garantindo assim um conselho sem interferência governamental. Contudo, Niemeyer permitiu em suas recomendações a confirmação do Presidente da República para as eleições de fato do Presidente e Vice-Presidente do Banco Central.

Talvez o principal ponto que impediu o governo brasileiro de seguir adiante com um projeto de Banco Central neste momento teria sido a recomendação para a estabilização do mil réis brasileiro baseada no retorno à conversibilidade em ouro. A crença de Niemeyer na força do padrão ouro não era compartilhada pelo governo brasileiro, que previa dificuldades em adquirir um novo empréstimo no mercado financeiro internacional para garantir a conversibilidade de sua moeda. Sugeriu-se que, na realidade, o governo brasileiro procurava apenas o aval de Niemeyer para um novo Funding-Loan¹⁷, ou seja, um projeto para dar alívio e garantir, com novos empréstimos, a quitação de dívidas e juros de empréstimos antigos. De fato, nem mesmo a Grã Bretanha previa o sucesso do padrão ouro, abandonando-o em Setembro de 1931.

Observando o abandono da Grã-Bretanha do padrão ouro, o Brasil rejeitou não só as sugestões de Niemeyer referentes ao padrão ouro, mas também suas recomendações referentes à reforma bancária e ao funding loan¹⁸. Isso sugere que, até o momento, o Governo brasileiro estava apenas no aguardo da obtenção de alívio financeiro dos ingleses.

Assim, em 1931, declarou-se a saída do Brasil do padrão-ouro, a moratória brasileira e um novo funding loan com um prazo de 3 anos de refinanciamento de juros, de adiantamento de amortização (sem condicionalidades de política interna, ou referentes à banco central). Conseguindo seu funding loan, o governo brasileiro não preocupou-se com os diversos projetos de reforma bancária que haviam sido apresentados ao congresso após a visita de Sir Otto Niemeyer, estabelecendo novamente o monopólio cambial do Banco do Brasil durante o funding loan e atrasando novamente a criação de um banco central ortodoxo no país.

¹⁷ Abreu, Marcelo de P. e Souza, Pedro C. L., *op.cit*

¹⁸ Abreu em Abreu, Marcelo de P. "A Ordem do Progresso" 1990. p.78

3. A SUMOC E O RUMO AO BANCO CENTRAL

3.1 O Sistema Financeiro Nacional e a Criação da SUMOC

Os anos que antecederam a criação da SUMOC foram anos em que o setor público apresentou um elevado crescimento em sua participação no setor financeiro e na economia como um todo¹⁹. Durante o período Vargas (1930-45) observou-se um aumento progressivo da intervenção do Estado em toda a economia, inclusive no sistema de crédito. De acordo com Sochaczewski (1980), os preços das exportações brasileiras sofreram uma queda maciça sem que aumento na quantidade exportada fosse suficiente para sustentar o balanço de pagamentos de forma equilibrada. Ainda como resultado do choque econômico mundial, o Brasil observou uma diminuição no influxo de capitais estrangeiros que chegou ao ponto de quase estagnação nos primeiros anos da década²⁰. Com isso, as reservas brasileiras caíram de 31 milhões de libras esterlinas para 14 milhões em menos de um ano, de Setembro de 1929 a Agosto de 1930, desaparecendo em 1931.

Os anos entre 1928 e 1932 testemunharam uma diminuição na quantidade de exportações em 16% e queda substancial de 25% de seus preços em mil-réis. Adicionado a este ônus, os preços das importações cresceram em 6% e seu volume decresceu em 60% no mesmo período, números que explicam a decadência dos termos de intercâmbio e da importação, a primeira em quase 30% e a segunda em 40%.

Segundo Sochaczewski, tal situação foi vista como crítica e assim, a despeito da retórica de liberalismo da política cambial, entre 1930-31 foi adotada uma política cambial restritiva e moratórias sucessivas da dívida externa. E assim foi introduzido o monopólio cambial do Banco do Brasil em 1931 quando o cenário não era mais suportado pela política vigente, tornando obrigatórias as vendas de cambiais de exportação ao Banco do Brasil. A própria distribuição de

¹⁹ Sochaczewski, A. C. *“Desenvolvimento Econômico e Financeiro do Brasil. 1952-1968”* p.25

²⁰ Abreu, M. *op. cit.* p.73-103

câmbio tornou-se mais regulamentada sendo necessariamente empregada para atender certos critérios de prioridade, o mais importante sendo o pagamento da dívida pública e as compras oficiais.

De fato, durante o período da Grande Depressão países como o Brasil “se voltaram pra dentro” (Abreu, 1990) a fim de acomodar a nova conjuntura econômica que não mais permitia grandes importações. Com a desvalorização do mil-réis que seguiu a Grande Depressão (na ordem de 55%) os controles de importação monopolizados pelo Banco do Brasil tornaram-se essenciais para sustentar interesses industriais. O controle cambial no Brasil não sofreu grandes mudanças até a metade da década quando receitas cambiais independentes de exportações foram isentas do controle.

Para entendimento do Sistema Financeiro Nacional no período cabe notar que no final de 1930, a dívida externa pública era de US\$1.250 milhões, sendo mais da metade títulos em libras esterlinas. Mesmo assim, as dívidas em títulos americanos eram mais onerosas por terem suas negociações nos anos 20 com taxas de juros mais elevadas do que os títulos ingleses, negociados antes da primeira guerra mundial. Com a depreciação do mil-réis e a ampla parcela do saldo comercial que seria tomada pelo pagamento da dívida pública tal pagamento tornou-se insustentável.

Políticas bancárias que envolviam cada vez mais o Banco do Brasil foram aos poucos introduzidas com o propósito de restaurar a confiança no sistema bancário e assim aliviar a economia brasileira frente ao choque externo sofrido (Sochaczewski, 1980). Entre estas estava a criação da Caixa de Mobilização Bancária (CAMOB) em 1932 que introduzia não só reservas obrigatórias mínimas para os bancos, mas também a obrigatoriedade de depositar reservas excessivas no Banco do Brasil

Vale notar aqui que a entrada de Roosevelt na presidência dos EUA em março de 1933, e suas medidas econômicas encorajaram o Brasil a ceder seu controle cambial estrito²¹. Com sua nova campanha de multilateralismo, Roosevelt introduziu o Reciprocal Trade Agreements Act, reduzindo em até a metade tarifas de comercialização dos EUA com outros países. Outra

²¹ Abreu, Marcel de P. “A Economia Brasileira 1930-1964” p.6

vantagem para o Brasil encontrada na nova agenda de multilateralismo americana foi o fato de que esta limitava o uso poder de barganha americana em países com déficits comerciais estruturais, protegendo assim o Brasil. Em meio a isso, missões americanas foram enviadas à América Latina para avaliar controles cambiais que poderiam ser prejudiciais a exportação americana. Em 1934, após a visita da missão chefiada por John Williams, do Federal Reserve Bank of New York, houve a liberalização do controle cambial de toda a cobertura cambial provocada pela exportação – inclusive a proveniente do café.

Apesar da taxa de câmbio para importação se manter estável até 1937, a autorização do Conselho Federal do Comércio Exterior de exoneração da venda obrigatória das cambiais de exportação ao Banco do Brasil fez com que a taxa de exportação variasse significativamente. Com isso, embora o nível de importações permanecesse constante, o valor das exportações expandiu na ordem de 20% entre 1935 e 1936. Assim também se expandiram as reservas de cambiais do Banco do Brasil entre 1936 e 1937 o que resultou em uma folga dos controles de importação e uma política mais liberal em relação a remessa de lucros. Política essa que fracassou com a recessão dos EUA nos anos seguintes, diminuindo a reserva do Banco do Brasil de 10 milhões de libras esterlinas para 6 milhões no final do ano em 1937.

Caminhando em direção a guerra, as economias internacionais enfrentaram fortes desequilíbrios em suas exportações e importações, causando pressões inflacionárias para países vulneráveis a inconsistência de suas reservas, como o Brasil. Sendo assim, apesar de ter mantido uma política monetária apertada até 1938, esta tornou-se expansionista ao se aproximar dos anos 40. Certo aumento de liquidez da economia pôde ser observado após a reforma monetária expansionista de 1942 que introduziu o Cruzeiro (Cr\$1,00) como substituto do mil-réis (1\$000) sob o DECRETO-LEI N. 4.791 em 5 de outubro de 1942, mesmo seguindo o aumento da inflação no ano anterior que manteve-se entre 15% e 20% a.a. A aceleração da inflação foi sustentada pelo aumento do saldo da balança comercial, resultado de políticas de restrição ao acesso a importação além da competição entre demandas domésticas e a exportação.

A emissão de títulos públicos, que até 1941 era parcela principal da política de financiamento de déficits públicos, sofreu uma reversão no ano seguinte, onde grandes déficits foram financiados por emissões primárias. Observou-se também uma mudança na política

creditícia brasileira já que os saldos de empréstimos ao setor privado, tanto do Banco do Brasil quanto dos demais bancos comerciais, cresceram em 20% a.a (Sochaczewski, 1980). Aqui nota-se a participação das atividades da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (criada em 1937) e a criação da Carteira de Exportação do Banco do Brasil (CEXIM, criada em 1941), aumentando gradualmente a influência do Banco do Brasil na economia.

Assim ocorreu também com as demais áreas do sistema financeiro quando, com a extinção da Inspeção Geral de Bancos do Ministério da Fazenda em 1931, o Banco do Brasil começou a exercer a fiscalização bancária no país.

Ao contrário das recomendações de Niemeyer e dos projetos iniciais para a criação de um Banco Central independente conforme descritas na seção 2.3 do trabalho, o Banco do Brasil passou a contemplar uma área cada vez maior sob seu poder (Lago, 1982), continuamente introduzindo controles, reservas e carteiras de créditos mais apertados sobre o setor, reduzindo substancialmente a liberdade dos bancos comerciais a partir de 1930.

O papel específico do Banco do Brasil no sistema financeiro requer a compreensão de seu papel dual como banco comercial e banco central. Na verdade, o Banco do Brasil já acumulava funções típicas de bancos centrais (Niemeyer, 1931) desde a visita de Niemeyer, mantendo-se nesta peculiar posição que o permitia controlar e desfrutar de políticas monetárias por ser simultaneamente um banco comercial e o principal instrumento estatal de políticas econômicas (Lago, 1982). Durante os anos 30 o Banco do Brasil manteve-se como principal banco comercial enquanto conduzia o sistema bancário através da Carteira de Redescontos, controlava 50% do capital do Governo em sua função como agente financeiro do Governo, tinha autoridade sobre as emissões de títulos federais, emprestava à União e recolhia receitas de Municípios, Estados e da própria União. E assim se manteve até a próxima década.

De fato, em 1945, ao ser criada a SUMOC, o Sistema Monetário Nacional contava com uma configuração de um fragmentado conjunto de agências com uma independência relativa bem questionável e com incontestáveis laços ao Banco do Brasil. Deste conjunto faziam parte:

a) O Tesouro Nacional: instituição encarregada da emissão de papel-moeda através da Caixa de Amortização. Esta era o órgão pagador do governo com o Banco do Brasil como agente financeiro;

b) A Carteira de Redescontos do Banco do Brasil (CARED), fornecendo de forma seletiva desconto a bancos comerciais, criada em 1921;

c) Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária (CAMOB), desempenhando o papel de emprestadora em última instância, criada em 1944 com base na antiga Caixa de Mobilização Bancária de 1932;

d) A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, operando na compra e venda de moedas estrangeiras, criada em 1931.

e) Carteira de Exportação do Banco do Brasil (CEXIM), estimulando exportação e criando condições favoráveis para exportação em conjunto com a Carteira de Câmbio do BB, criada em 1941 (substituída pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) em 1953);

f) Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), responsável por financiamento de longo prazo, criada em 1937

Observa-se o papel de autoridade monetária do Banco do Brasil por intermédio da Carteira de Redescontos, Caixa de Mobilização, Carteira de Câmbio e da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil (CEXIM) assim como seu papel de banco comercial através de sua carteira de crédito geral. Inclui-se aqui também uma posição de banco desenvolvimentista ao observar inclusive uma Carteira de Crédito Agrícola e Industrial responsável pelo fornecimento de crédito a longo prazo.

A importância do Banco do Brasil na economia e a extensão de sua influência podem ser percebidas nesta configuração como muito além das observações anteriormente citadas por Niemeyer, que já apontavam o papel de Banco Central “misto” desempenhado pelo Banco do Brasil, como citado na primeira parte do trabalho.

Estas ocorrências apontam outra consideração importante para o período Vargas que parece natural ao lembrar-se do gradual ‘fechamento’ da economia – a criação de um sistema

bancário mais nacional (Sochaczewski, 1980). Sistema este estabelecido pela Constituição de 1937 que prejudicava, de forma clara e intencional, bancos estrangeiros²² ao proibir a entrada de novos bancos no país ao menos que seus acionistas fossem brasileiros, impedindo-os de retornar a sua supremacia mesmo após 1945 e o restabelecimento de linhas internacionais de comércio.

Na verdade este sistema bancário demonstrou uma forte expansão mesmo com os controles introduzidos pelo Banco do Brasil em 1930. Isso porque, apesar dos controles, os bancos não eram inicialmente submetidos a limites mínimos de caixa, permitindo então a expansão indefinida do crédito. Antes da introdução de tal sistema que impunha depósitos compulsórios sob a autoridade do Banco do Brasil descrito anteriormente, bancos tinham ampla capacidade para a criação de moeda (Sochaczewski, 1980). Expansão esta que se seguiu ao longo dos anos 30 até o momento em que a SUMOC começa a agir mais fortemente sobre a concentração bancária, descrita mais detalhadamente no próximo segmento do trabalho.

Durante o período de guerra, segundo Sochaczewski, testemunhou-se uma forte expansão da rede bancária com novos bancos sendo organizados nos primeiros anos da década de 40²³. Entre estes, muitos não possuíam muito além de uma pequena quantia de capital necessária para o depósito legal e empréstimos iniciais. Com a oferta de taxas de juros elevadas, ou até mesmo com o uso de *networking* pessoal estes pequenos bancos poderiam ter acesso a depósitos de institutos de previdência social. Outra razão para a expansão de pequenas casas bancárias nestes anos foi a especulação imobiliária ocorrida durante o período de guerra, abrindo espaço para inúmeros pequenos bancos operando com quase exclusividade no mercado de construção de imóveis.

Nestes anos de guerra o controle sobre o crédito bancário foi quase nulo e o aumento da inflação foi acompanhado de uma intensa elevação dos depósitos, aumentando quase quatro vezes entre 1939 e 1946. De acordo com Sochaczewski, o número de bancos passou de 277 para 476 enquanto o número de agências representou um aumento ainda mais significativo de 741 para

²² Constituição Brasileira, 1937. Art 145 - Só poderão funcionar no Brasil os bancos de depósito e as empresas de seguros, quando brasileiros os seus acionistas. Aos bancos de depósito e empresas de seguros atualmente autorizados a operar no País, a lei dará um prazo razoável para que se transformem de acordo com as exigências deste artigo.

²³ Sochaczewski, A. C., *op. cit.*, p.26

1627. A grande inflação que acompanhou o processo de expansão do crédito na economia serviu também para dar mais força aos economistas que visavam um maior controle das políticas monetárias, como Gudin ou Octavio Gouvêa de Bulhões. A necessidade de uma reforma no sistema financeiro no Brasil tornou-se ainda mais clara.²⁴

Para tais economistas a política monetária deveria focar, essencialmente no controle do setor público de forma a limitar o financiamento de déficits públicos²⁵. Assim, ganhou-se mais força a idéia da necessidade de um órgão de autoridade monetária que tomaria o controle do sistema financeiro, um Banco Central, com controle único sobre a base monetária além de possibilidade de controle financeiro necessário para o uso de políticas creditícias e monetárias, capacidade de organizar e providenciar ajuda financeira ao sistema bancário.

Segundo a visão de Bulhões, tal instituição deveria reter necessariamente independência em relação aos demais órgãos públicos, impedindo assim o compartilhamento de suas funções ou atribuições com outras entidades. Da mesma forma, Bulhões visava uma entidade que não teria como parte de suas atribuições uma capacidade comercial, impedindo-a então de competir com bancos privados por razões de ética e eficiência semelhantes as delineadas na primeira parte do trabalho. De acordo com Casimiro Ribeiro, dentre certo grupo de economistas – nomeados “Sumoqueanos” por Pedro Aranha Corrêa do Lago – tais modalidades ideais de um banco central já eram consenso.

Cabe mencionar que, além de sua incapacidade para exercer políticas monetárias apropriadas, o Banco do Brasil, segundo Pedro do Lago, esteve habitualmente sujeito a diversas pressões políticas já que tinham fortes laços com o Congresso, para quem cediam créditos com freqüência.

As instituições americanas e britânicas eram, para os Sumoqueanos, as representações verdadeiras deste “ideal” sendo o Federal Reserve Bank dos Estados Unidos e o Bank of England as verdadeiras personificações do Banco Central ideal. Aqui, a principal atribuição que torna esta instituição tão atraente para este grupo é a obrigatória independência do Presidente do

²⁴ Casimiro Ribeiro em entrevista, 1982. Citado em Lago, Pedro “A SUMOC Como Embrião...” *op. cit.*

²⁵ Octávio Gouvêa de Bulhões em entrevista concedida a Marly Motta. “Octávio Gouvêa de Bulhões: fidelidade à economia”. *Conjectura Econômica*. 6(11)2006.

Banco a qualquer ordem política uma vez que seu mandato pode continuar mesmo com diferentes administrações públicas. Sua atuação não pode, em momento algum, ser determinada pelo Presidente do País.

Neste instante pode-se chamar atenção de uma observação feita pelos próprios Sumoqueanos a respeito da conjuntura política brasileira. Mesmo com o Banco Central ideal existente e, sendo assim, possível de se copiar, entendeu-se que tal implementação imediata no Brasil não seria viável. Sugeriu-se então um longo processo denominado “*institution building*” – processo este que tem a criação da SUMOC como seu primeiro passo.²⁶

Do Banco da Inglaterra admirou-se principalmente o prestígio resultante de sua longa política coerente que, por sua extensão e consistência resultou em uma grande confiança de seu público. Bulhões, em 1950²⁷, destacou também a necessidade de uma confiança similar nas instituições brasileiras e do processo de programas coerentes que levariam a tal resultado.

Seguindo o pós guerra de alta inflação, Bulhões e o grupo sumoqueano introduzem idéias de mudanças basilares na política econômica, defendendo na verdade uma completa reforma da política monetária a fim de manter o orçamento sob equilíbrio e realmente dominar a inflação. Agora, tanto as emissões exageradas quanto o desgoverno da política de créditos tornaram-se claros precursores do aumento geral dos níveis de preços.

Porém a posição extraordinária do Banco do Brasil que unifica características de banco comercial com funções tipicamente de Banco Central servia como fator limitante para o estabelecimento de uma nova entidade de controle monetário²⁸. O Banco do Brasil representava o Banco Central misto, figura repudiada por Bulhões e Gudin. Havia aqui a argumentação de um grupo de economistas que afirmavam o desperdício de criar uma nova instituição uma vez que o Banco do Brasil já exercia as funções previstas para esta nova entidade com eficiência.

A influência política e econômica tanto de Gudin, mas especialmente de Bulhões, não deve ser ignorada já que este, em 1944 encontrava-se como diretor da seção de Pesquisas do Ministério da Fazenda assim como do Ministro Souza Costa. Com isso, Bulhões estava em

²⁶ Casimiro Ribeiro em entrevista, 1982. Citado em Lago, Pedro “*A SUMOC Como Embrião...*” *op. cit.*

²⁷ Ver Lago, P. “*A SUMOC Como Embrião...*” *op. cit.* p. 9

²⁸ Casimiro Ribeiro em entrevista concedida a Sochazcewski *et. al.*, 1981

posição perfeita para a submissão de um projeto para a criação de uma instituição moderada (Lago, 1982), uma instituição que não atacaria de forma tão agressiva o Banco do Brasil, mas que seria uma etapa temporária para o estabelecimento de o Banco Central no futuro próximo.

Influências políticas, no entanto, encontravam-se também contra Bulhões já que o Banco do Brasil gozava de um forte suporte no congresso, onde a possibilidade de uma instituição centralizadora de política monetária não seria bem recebida. De acordo com Casimiro²⁹ o congresso incluía ex-funcionários do Banco do Brasil além do poder desta instituição inerente por sua capacidade de prover crédito em todo o país. Sendo assim, o grupo fez uso de um acordo com o Presidente levando ao subsequente Decreto-Lei 7.293 para garantir a criação da SUMOC em 2 de fevereiro de 1945, encontrado no Apêndice 1. Dos três artigos do Decreto Lei, encontrado no anexo, pode-se destacar atividades como:

- a) Requerimento de papel moeda do Tesouro Nacional
- b) Tornar-se novo depositário de bancos, com exclusividade
- c) responsabilidade sobre taxas de juros conforme necessidade
- d) fixação mensal das taxas de juros
- e) fixação mensal das taxas de descontos
- f) Responsabilidade sobre compra e venda de ouro e cambiais
- g) autorização de empréstimos de curto prazo a bancos privados
- h) orientação da fiscalização bancária
- i) responsabilidade sobre política de câmbio e operações bancárias

Nos anos que se seguiram, foram adicionados também o registro obrigatório de capital estrangeiro as funções da SUMOC.

²⁹ Casimiro Ribeiro em entrevista concedida a Sochaczewski *et al.*, 1981

Tal criação de uma instituição provisória que visava apenas preparar o cenário para um Banco Central no futuro foi recebida como uma vitória para grupos que buscavam o estabelecimento do Banco Central (Lago, 1982). Esta recepção pode ser vista como indicativa do pouco espaço político para a implementação de uma instituição que de fato centralizasse o controle monetário.

A consideração acima é reforçada pelo fato de que a redação inicial de autoria de Bulhões para o Decreto-Lei que criou a SUMOC foi modificada quando foi de fato posta em prática. O conselho da SUMOC foi forçado a incluir o Presidente do Banco do Brasil, sugestão do Diretor Executivo da SUMOC, José Vieira Machado, também ex-gerente da Agência Central do Banco do Brasil. Tanto a inclusão do Presidente do Banco do Brasil, quanto o próprio apontamento do Diretor Executivo já demonstravam os obstáculos que a SUMOC viria a enfrentar nos próximos anos.

3.2 A SUMOC e o Banco do Brasil

Além da inclusão do Presidente do Banco do Brasil no Conselho da SUMOC, este incluía agora três membros do Banco do Brasil entre seus cinco membros do Conselho. A força e controle do Banco do Brasil sobre a recém-criada SUMOC eram claras, tanto nestes números quanto na atitude de Vieira Machado que, segundo Pedro do Lago, manteve-se como “homem do Banco do Brasil” independente de sua nomeação para a SUMOC, desejando visivelmente limitar o desempenho da SUMOC e conectá-la ao Banco do Brasil.

Até a emissão de moeda, formalmente ainda sob competência do Tesouro Nacional envolvia, a detrimento de sua independência, o Banco do Brasil em duas formas:

1) As infames “encapações” de papel moeda resultantes do que foi considerado uma “relação incestuosa” entre a Carteira de Redescontos (CARED), as Carteiras Comerciais do Banco do Brasil e o Tesouro Nacional. Aqui se observava operações triangulares entre as três entidades que poderiam se iniciar de acordo com a necessidade de papel moeda para caixa de cada um dos participantes. Ao precisar de papel-moeda para seu caixa ou para a distribuição a outros bancos (de quem o Banco do Brasil era depositário das reservas voluntárias), o Banco do Brasil freqüentemente levava a Carteira de Redescontos tanto títulos comerciais quanto notas promissórias de operações para que estas fossem descontadas em troca de papel-moeda.

Para suprir tal caixa, a CARED solicitava empréstimos ao Tesouro Nacional em papel-moeda. Com o fim de garantir o lastreamento por operações comerciais, uma vez vencidos os títulos descontados, o Banco do Brasil descontava o papel-moeda à CARED que por sua vez retornava à Caixa de Amortização do Tesouro Nacional para a sua destruição. No entanto, a característica que traz a este processo sua reputação é a superação dos limites legais de emissão. Isso porque, estes montantes constantemente superavam o lastro em ouro ou moeda estrangeira, definido em 25% por lei devido aos débitos acumulados do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil.

Por definição do Congresso, havia um limite fixado para emissão da CARED que, na prática, quando atingido levava a anulação de débitos e créditos incorridos nesta operação

triangular. Tal decisão era promovida pelo governo e, chamada de “encampação”, representava o principal mecanismo pelo qual grande parte do débito do Tesouro Nacional junto ao Banco do Brasil bem como montante equivalente do débito do Banco do Brasil com a Carteira de Redescontos e da Carteira com o Tesouro era cancelado. Sendo assim uma quantia significativa de débitos entre todas as partes envolvidas era neutralizada, levando a emissões de moedas sem um verdadeiro lastro e uma capacidade virtualmente ilimitada de emissão de moeda da parte do Banco do Brasil.

Notou-se também que este mecanismo poderia ser, e de fato foi habitualmente utilizado para o financiamento de déficits públicos por emissões através da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil (Sochaczewski, 1980), tornando o Banco do Brasil um órgão reconhecido por economistas ortodoxos, como Eugênio Gudin, por financiar o gasto público excessivo.

Desta forma, permitiu-se o contorno da autorização legislativa para emissões ordinárias – o que era previsto pela constituição. Os principais agentes de política econômica de Vargas reforçavam a idéia de que o “volume do meio circulante era mantido constante” não havendo então um efeito inflacionário resultante.

Assim, tanto o período de Vargas quanto o início do governo Dutra, 1946-47, observaram encampações recorrentes.

2) A posição dual do Banco do Brasil como banco comercial e autoridade monetária representou também oportunidades para o mau uso da política monetária ou do aproveitamento da disponibilidade de reservas para o Banco do Brasil em sua função de banco comercial. Isso porque, sendo o órgão monetário depositário das reservas bancárias este observava um crescimento enorme de suas reservas conforme maiores exigências de reservas eram impostas aos demais bancos.

Com um grande caixa ao seu dispor e assim um maior potencial para a criação de moeda, seu papel como banco comercial acabava por sobrepor seu papel como agente de política monetária, permitindo uma expansão da carteira de créditos gerais do Banco do Brasil - em conjunto com suas demais carteiras de créditos. Sendo assim, tentativas de limitar a criação de moeda bancária com o uso de depósitos compulsórios eram severamente restringidas ou até

mesmo anuladas pelo montante formidável de moeda criada pelo próprio Banco do Brasil através de seus empréstimos.

Segundo Sochaczewski, “ tanto pelo lado do papel-moeda como pelo lado da moeda escritural, a posição privilegiada do Banco do Brasil permitia sua expansão sem limites.” (Orenstein e Sochaczewski, 1990, p. 187). Logo, mesmo com uma segregação de funções existente entre o Tesouro e o Banco do Brasil pode-se perceber que esse sistema monetário existente permitia, e de fato facilitava, um processo de criação de moeda centralizado no Banco do Brasil. Banco este que perversamente unia três características incompatíveis com a política monetária: autorização para realizar operações de crédito como os demais bancos comerciais, ser um financiador do Tesouro Nacional e, além disso, ser o depositário das reservas voluntárias dos bancos comerciais.

Claramente esta não era a independência almejada pelos Sumoqueanos (Lago, 1982) uma vez que a SUMOC tinha sua autonomia nitidamente limitada pelo Banco do Brasil que garante o status quo já que, por meio da própria SUMOC, o Banco do Brasil tinha condições de continuar exercendo grande parte de suas atribuições de banco central. Com isso o Banco do Brasil pôde manter sua condição de Banco Central Misto.

No papel, a SUMOC era responsável pela política de câmbio, tinha capacidade de determinar taxas de juros, taxas e limites de redescontos, determinava percentual de depósitos compulsórios, tinha responsabilidade sobre o registro de capital estrangeiro e era o órgão responsável pela organização e supervisão das operações bancárias. Todavia, o Banco do Brasil não abandonou suas funções de banco central proporcionadas pela Carteira de Redescontos para prover de forma seletiva créditos em papel moeda, e a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária que atuava como emprestadora em última instância. Além disso, com sua posição majoritária no Conselho da SUMOC, o Banco do Brasil operava também a Carteira de Câmbio e a Carteira de Exportação e Importação.

Segundo Pedro de Lago jamais houve um verdadeiro conflito de poderes dentro da SUMOC ou qualquer tipo de luta por controle entre a SUMOC e o Banco do Brasil. Na verdade a SUMOC já teria surgido limitada a sua função delineada pelo Banco do Brasil. Até porque,

uma vez escrito no Decreto-Lei a posição do Banco do Brasil como agente financeiro temporário da SUMOC esta nem pretende a incorporação de fato dos órgãos federais que deveriam ter migrado para seu controle (CARED, CEXIM, etc.)

Verdadeiramente, tão confinado estava este novo órgão que apesar de toda a sua inicial resistência à criação da SUMOC, o Banco do Brasil convive sem mais dificuldades com a recém criada Superintendência. Isso porque, apesar de os principais defensores do Banco do Brasil e de um banco central terem ideais claramente conflitantes, o órgão criado teve seus ideais polêmicos tão severamente diluídos que sua integração ao Banco do Brasil o fez praticamente apenas a substituição da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Ou seja, a SUMOC era vista como nada além de uma carteira fiscalizadora do Banco.

Sob o peso do Banco do Brasil a SUMOC teve, em seus primeiros anos, um número de funcionários reduzido e, especialmente, uma forte depleção de seu corpo técnico até 1950. Ao se comparar com o Banco do Brasil, que mantinha sua estrutura intacta e com um desenvolvimento de décadas como Banco Central Misto, a experiência da SUMOC deixa muito a desejar.

Mas talvez um de seus principais problemas seja sua dependência financeira do Banco do Brasil pela inexistência de um caixa próprio pertencente a Superintendência. Esta limitação garantiu também restrições políticas e até econômicas ao considerar a transferência dos depósitos compulsórios dos bancos privados que, segundo o Decreto-Lei eram agora exclusivamente depositados na SUMOC. Sem um caixa próprio estes depósitos, apesar de recolhidos pela SUMOC, retornavam para o caixa do Banco do Brasil, assim como nos anos anteriores à criação da Superintendência. Logo até a sua função de controle de expansão de crédito, atribuição usual para um banco central, estava profundamente restrita.

Até em seu relatório de resultados o Banco do Brasil incluía os resultados da atuação da SUMOC assim como suas contas no balanço do Banco do Brasil – explicitando ainda mais a posição da SUMOC como órgão interno ao Banco do Brasil, sem serviços próprios.

Aqui é de extrema importância separar então o Conselho da SUMOC, seu órgão normativo com maioria do Banco do Brasil, da real Superintendência que se mantém desde sua

criação como órgão fiscalizador, sem executar suas funções atribuídas pelo Decreto-Lei³⁰. Isso porque, o Conselho da SUMOC realmente firmou-se rapidamente como entidade normativa de conselho de política financeira e monetária. Assim tinha, na realidade, a função de assegurar e coordenar a administração econômica. Este órgão executivo, no entanto, claramente não possui autonomia, sendo visivelmente um setor pertencente ao Banco do Brasil. Sendo assim, reuniões do Conselho da SUMOC ocorriam periodicamente e realmente decisões eram discutidas e até adotadas ou repercutidas no cenário de política econômica, no entanto dada sua real estrutura, o Diretor Executivo que representava a SUMOC de fato desempenhava um papel minoritário. Este tinha suas decisões efetivadas através de “Instruções da SUMOC” que, na realidade, buscavam concretizar medidas em relação as quais por carência técnica, a SUMOC raramente possuía voz (Lago, 1982).

Esta estrutura administrativa limitada faz com que a atuação da SUMOC nos primeiros anos de sua existência seja nada mais do que as decisões de seu Conselho – aquele velho banco central misto, o Banco do Brasil.

Ainda em seus primeiros cinco anos de atuação, já limitada por suas carências estruturais, a Superintendência dirigiu sua atividade ao saneamento e a regulamentação do sistema bancário, área onde suas intenções iniciais estavam em perfeita sintonia com o governo Dutra. Com um contexto de contínuas crises no setor, seu objetivo de reduzir o número de casas de crédito e criar um oligopólio na área bancária deparou-se com condições cômodas resultantes das rígidas políticas monetárias do governo Dutra. Enquanto a forte instabilidade do pós-guerra levou a diversas instâncias de crises e corridas bancárias, o Conselho da SUMOC demonstrou uma alta reticência em auxiliar instituições problemáticas. Isso levou a uma redução de 475 bancos e filiais em seu primeiro de existência. A fim de agrupar a rede bancária e auxiliar na superação da crise a SUMOC passou seus primeiros cinco anos de atuação incentivando a fusão de bancos, oferecendo vantagens à interessados em comprar bancos em falência sem, no entanto, incentivar a liquidação direta (Sochaczewski, 1980).

A continuação de tal movimento de fusões após 1950, e de fato, até o fim da SUMOC em 1964, pode ser observada no elevado grau de concentração do sistema bancário, demonstrado no

³⁰ Pedro Malan, “Política Econômica e Teorias de Balance de Pagamentos” citado em Lago, Pedro *op. cit.* p38

quadro 3.2 abaixo pela distribuição dos depósitos mantidos por bancos comerciais – com a exceção do Banco do Brasil – em ordem decrescente. Neste vê-se um padrão de crescimento na porcentagem dos depósitos dos cinco maiores bancos. Esta tendência também é observada para os dez maiores bancos que elevaram a sua participação de 35% para 40%. No entanto, para maiores números de bancos este crescimento diminui o que confirma uma concentração maior entre os cinco ou dez maiores bancos.

Quadro 3.2

Concentração dos Bancos Comerciais Privados 1950/64
Porcentagem dos Depósitos Mantidos pelos Maiores Bancos

	Depósitos Médios Semestrais										N
	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	
1950	21,0	35,6	47,4	56,6	64,2	70,5	75,1	78,9	82,3	85,2	179
1951	20,2	34,3	45,7	55,3	62,6	68,4	73,3	77,2	80,7	83,8	189
1952	19,7	33,5	45,1	53,9	61,3	67,1	71,9	76,0	79,5	82,9	199
1953	18,5	33,1	44,7	53,4	60,1	65,7	70,8	75,3	79,0	82,4	199
1954	18,8	34,1	45,4	53,7	60,4	66,4	71,1	75,2	80,2	82,6	208
1955	19,3	35,9	47,6	55,7	62,0	67,2	70,1	76,3	78,9	83,1	207
1956	19,3	35,3	46,9	54,8	61,5	67,1	71,9	76,0	81,7	83,0	216
1957	20,4	36,4	47,8	55,3	61,9	67,6	72,4	76,3	79,9	83,1	224
1958	22,4	38,5	49,5	57,2	64,0	69,6	71,4	78,3	79,8	85,0	230
1959	24,7	40,8	50,9	58,6	65,2	70,9	72,0	80,1	79,5	86,5	234
1960	25,0	40,5	50,9	58,5	65,0	71,1	74,2	80,4	82,6	86,3	242
1961	24,3	39,0	49,0	56,7	63,4	69,6	76,3	79,1	82,9	86,3	249
1962	23,4	37,6	47,3	55,3	62,1	68,2	76,7	77,8	82,8	85,8	262
1963	22,7	37,1	46,9	54,4	60,8	66,7	75,3	76,4	83,4	83,4	276
1964	21,5	35,0	44,8	53,0	60,1	66,3	73,9	76,9	82,6	83,7	284

D = Dezembro - Média do Segundo Semestre

N = Número de Bancos Cobertos no Semestre.

Fonte: Sochaczewski, A. C. “Desenvolvimento Econômico e Financeiro do Brasil 1952-1968”. 1980. p 123

Este foi de fato um exemplo de atividade conduzida diretamente pelo Diretor Executivo da SUMOC e pelos funcionários ligados apenas ao novo órgão e incluía a fiscalização, o saneamento e todo o agrupamento bancário. O Diretor ainda estava submetido ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil (Casimiro Ribeiro, 1989), mas, ao contrário das

demais atividades da Superintendência, era inteiramente coordenada pelo Direto Executivo. Com apenas esta exceção, não se encontra colaborações da SUMOC de maior substancialidade ao sistema financeiro no primeiro momento dado que as funções de auxílio financeiro ao sistema bancário e a emissão de moeda se mantiveram sob os esforços da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil e a política comercial sob a Carteira de Câmbio. A SUMOC era responsável, na prática, apenas por decisões gerais a respeito da exigência de papel moeda ao Tesouro Nacional, de política cambial, taxas de redescontos e juros e o montante do depósito compulsório, cuidando em particular de aspectos normativos. Assim estava sem real poder sobre a execução da política creditícia ou monetária, responsabilidades ainda do Banco do Brasil (Lago, 1982).

O uso das reservas fixas como 15% dos depósitos à vista para o uso de política monetária já foi descrito anteriormente por fazer parte do funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, assim como sua resultante expansão monetária segundo o Decreto Lei 4.791 de 1942. Com a criação da SUMOC novos requerimentos de reservas tornaram-se obrigatórios para os bancos cuja porcentagem havia sido fixada inicialmente em 8% para depósitos à vista e 4% para depósitos a prazo. Esta porcentagem era determinada pela SUMOC, e assim foi denominada “reservas variáveis”, e deveria compor um principal instrumento para a condução de política monetária e controle de crédito já que poderia ser alterada em qualquer instante pela SUMOC. Enquanto as reservas fixas podiam agora ser depositadas no Banco do Brasil ou até mantidas em caixa, as reservas variáveis eram obrigatoriamente depositadas no Banco do Brasil, “à ordem da SUMOC”.

Não obstante sua criação como instrumento de controle de crédito, o uso de tal recurso pela SUMOC foi, na prática um procedimento de transferência de fundos privados para o setor público, ao longo de sua existência, inclusive até meados dos anos 50 (Lago, 1982). Um exemplo foi a elevação para 14% dos depósitos a vista e 7% dos a prazo sobre o saldo excedente ao saldo médio do primeiro semestre de 1956. De acordo com o relatório da SUMOC de 1956 esta instrução teve o intuito de “que se pudesse ser usados para fazer adiantamentos ao Tesouro e assim reduzir a intensidade de novas emissões de papel moeda”. Ou seja, em teoria, o Banco do Brasil teria maiores recursos em moeda corrente para transferir ao Tesouro a título de empréstimo, financiando seu déficit, parcialmente com recursos não inflacionários. Com isso se

observaria um empréstimo obrigatório do sistema bancário ao governo e uma redução inicial dos meios de pagamentos para atender aos elevados níveis de reservas. Mas, com o retorno a circulação desses recursos pelo Tesouro, os meios de pagamentos retornariam aos seus níveis anteriores.

Contudo, dada a característica do Banco do Brasil descrita como dual, ou seja, banco central e comercial, estes recursos adicionais foram utilizados para expandir os adiantamentos e empréstimos do próprio Banco do Brasil uma vez que expandiram seu caixa. Com esta expansão de crédito e o pagamento do Tesouro de suas contas contra o Banco o resultante volume dos meios de pagamentos foi mais do que restabelecido, levando a um efeito similar a uma expansão primária. A importância desta ferramenta para o financiamento do déficit público pode ser observada no aumento das reservas compulsórias – “à ordem da SUMOC” – de 10% para 26% entre 1957 e 1961.

Na verdade a relação entre o Banco do Brasil e a SUMOC, apesar de se manter sem conflitos abertos por alguns anos, e de fato, sem sequer real duelo por poder, modificou-se ao longo dos anos. A consolidação real do Conselho da SUMOC engatilhou uma estratégia diferente do Banco do Brasil, estratégia onde o Banco não procurava mais necessariamente reprimir a Superintendência como órgão de formulação de política econômica, mas sim preservar o interesse do Banco do Brasil no Conselho. Nos primeiros anos da década 50 esta intenção ficou clara durante a gestão de Ricardo Jafet como Presidente do Banco do Brasil e, conseqüentemente, Vice-Presidente do Conselho da SUMOC. De acordo com Lago, dois casos documentados nas atas de reunião do Conselho da SUMOC servem de exemplos para analisar a postura do Banco do Brasil com a Superintendência.

Em fevereiro de 1951, Horácio Lafer interveio no conselho da SUMOC expondo a política creditícia pretendida e insistindo também a necessidade de uma subordinação do Banco do Brasil que, apesar de reconhecido por Lafer como “a mais poderosa concentração financeira do país”³¹ ainda deveria submeter-se ao órgão central de política econômica. Vale aqui adicionar uma citação direta de Lafer que brevemente resume a relação ideal entre o Banco do Brasil e a SUMOC por ele pretendida: “desde que suas operações, no sentido geral, escapem à apreciação

³¹ Ata da 246ª sessão, de 6 de março de 1951. Citada em Lago, Pedro *op. cit.*

da Superintendência, estará deficiente e falho o programa que ela acaso estabeleça. E como dos cinco membros do conselho da Superintendência fazem parte o Presidente do Banco do Brasil e dois de seus diretores (de Câmbio e de Redesconto), não há por que excluir o Banco da ação disciplinadora da Superintendência.” Adicionalmente, Lafer destaca a responsabilidade da Superintendência em orientar todas as carteiras do Banco, inclusive tomando decisões sobre a fixação de seus limites de operações.

Contudo, o então Presidente do Banco do Brasil Ricardo Jafet propôs pequenas mudanças que alteraram as intenções de Lafer de limitar o Banco com esta subordinação³². A atribuição passou a ser então a seguinte; “orientar as operações bancárias do Banco do Brasil como preceitua o Decreto-Lei 7293, artigo 3, letra h, apreciando, mediante relatório da Presidência do mesmo Banco, a política geral de crédito a ser exercida.” Esta pequena alteração é aprovada pelo Conselho e assim o Banco do Brasil reteve a sua independência da Superintendência, ilustrando , para Lago, uma significativa vitória do Banco.

Outro exemplo de derrota para a Superintendência, e instante onde o Banco do Brasil prejudicou o desenvolvimento da SUMOC em banco central surgiu como resultado de uma longa discussão em 1952 a respeito do poder de inspeção da SUMOC no Banco do Brasil. A discussão se iniciou quando o Diretor Executivo interino da SUMOC, Egídio Câmara solicita por escrito, em agosto de 1952, o total de empréstimos ao público por títulos descontados e em conta corrente nas agências das principais cidades brasileiras, discriminados pelas Carteiras e por atividades dos tomadores. Tal informação era considerada indispensável pela Inspeção Geral dos Bancos já que o Banco do Brasil era responsável por uma enorme parcela do volume total de operações bancárias no Brasil. O apelo do Banco do Brasil incluía como argumento, além de afirmações de impossibilidade de coleta e apresentação conforme o requerido, o fato de que seria “intolerável para o Banco a intervenção dos próprios fiscais daquele órgão em todas as suas agências, com prováveis arbítrios e escândalos, que redundariam afinal no descrédito total deste grande Banco.”

³² Exposição do Presidente do Banco do Brasil aos membros do Conselho em 19 de agosto de 1952, anexa à 334^a Ata de 23 de setembro de 1952. Citada em Lago, Pedro *op. cit.*

Com a apresentação deste caso aos membros do Conselho, Jafet expôs também pela primeira vez a intimidade entre o Banco e a SUMOC, argumentando a inutilidade da fiscalização já que, caso fosse adiante criaria uma situação onde as mesmas pessoas que entregariam o relatório do Banco do Brasil seriam responsáveis por julgá-lo. Para Jafet uma inspeção como esta levaria ao extremo de ocasiões onde membros iriam propor sanções a si próprios ou à instituição que dirigem.

Na realidade, esta situação representou uma nova tentativa de Jafet de ligar as maiores decisões da Inspeção Geral dos Bancos ao Conselho da SUMOC, já que sobre este, o Banco do Brasil já tinha uma autoridade evidente. Este seria então mais um obstáculo ao maior desenvolvimento da SUMOC, especialmente nesta área que, antes de 1945 era responsabilidade do Banco do Brasil mas onde a Superintendência já apresentava um forte desempenho. Quando submetido à voto esta matéria levantou ainda mais argumentos, muitos deles pró-SUMOC como a intervenção de Maciel Filho referindo-se a pedidos de informações anteriores, também endereçados ao Banco do Brasil e destinados para Superintendência. Para Maciel, o Banco do Brasil estava necessariamente sujeito à fiscalização pela SUMOC, apresentando uma visão geral de fortalecimento da Superintendência no período. Além disso, Maciel também apelou para Jafet em sua condição de Vice-Presidente do Conselho e não somente como Presidente do Banco do Brasil.

Porém Jafet insistiu que a fiscalização dos bancos deveria ser uma atribuição do Conselho, o que o deixaria também em uma posição de deliberação sobre toda a fiscalização bancária, e não da Inspeção Geral de Bancos. Apesar do argumento contrário de Egídio Câmara (ex-Diretor-Executivo Interino, mas Diretor em exercício da Carteira de Câmbio) de que a Inspeção já havia realizado diligências em outros bancos estatais sem autorização do Conselho, quando submetida ao voto Jafet conseguiu uma vitória parcial. Vitória parcial que, segundo Lago, para a Superintendência seria uma grande derrota. Como conclusão, o Banco do Brasil não pôde manter nenhuma isenção ou imunidade à fiscalização. Todavia, a iniciativa desta passou a depender de uma decisão do Conselho, onde o Banco do Brasil continuava com sua influência

Um último caso onde se pôde compreender a importância da relação entre o Banco do Brasil veio durante o breve período da administração de Gudin. Este período, quando a Superintendência exerceu provisoriamente um papel de autoridade monetária só foi possível com um perfeito entendimento entre o Diretor Executivo da SUMOC e o Presidente do Banco do Brasil.

Na realidade, Gudin só aceitou sua posição na Fazenda se lhe fosse concedido o direito de nomear seus principais colaboradores, ou seja, o Presidente do Banco do Brasil e o Diretor Executivo da SUMOC, criando assim um cenário de maior harmonia entre os principais agentes com autoridade sobre a economia.

Com sua subsequente nomeação, Bulhões passou a assumir a direção do órgão que ele mesmo idealizara com toda a intenção de promover o desenvolvimento que levaria a Superintendência à criação de um banco central. É aqui que, apenas temporariamente como será visto a seguir, a SUMOC passa a desempenhar de fato o controle do mercado monetário e armar a coordenação do Banco Central. Com o apoio do Ministro da Fazenda, Bulhões e o novo corpo técnico da Superintendência tornaram-se efetivamente responsáveis pela gestão de política monetária. Esta incluía a orientação das Carteiras de Redesconto, de Câmbio, CACEX e CAMOB *com a cooperação do Presidente do Banco do Brasil.*

Um exemplo desta atuação pôde ser visto em setembro de 1954 quando a política de crédito do Governo foi discutida e, por decisão de Gudin, a expansão de crédito deveria ser restringida o mínimo possível para prevenir a perda de recursos designados à produção. Ao ser informado pelo Presidente do Banco do Brasil que grande parcela dos bancos encontravam-se como devedores à Caixa de Mobilização Bancária, Gudin determina a alteração das políticas da CARED e da CAMOB sob responsabilidade da SUMOC, que deveria garantir que empréstimos da CAMOB tenham curtos prazos e que as dívidas dos bancos acabem liquidadas com o uso de seus saldos nas carteiras em questão. Esta foi a primeira vez que a superintendência esteve responsável por garantir o comportamento da CAMOB.³³

³³ Eugenio Gudin, Depoimento, CPDOC - FGV 1981

Neste momento discutiu-se também a política monetária que resultou na Instrução 108, previamente mencionada por aumentar os depósitos compulsórios dos bancos comerciais para 14% sobre depósitos à vista e 7% para o a prazo. Assim como as demais políticas que contemplavam variações nas exigências de depósitos compulsórios, a Instrução 108 partia da teoria de que, limitando o ritmo do crescimento de aplicações provenientes de aumentos de depósitos, estaria limitando também a expansão dos meios de pagamentos. A diferença desta Instrução para políticas anteriores era que ao invés de manter estes depósitos “à ordem da SUMOC” no Banco do Brasil, foi criada uma caixa própria da SUMOC. Esta era uma das principais ferramentas antiinflacionárias de Gudin que resultou, no entanto, em uma crise bancário em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde diversos agentes de crédito declararam falência. A Instrução 108 foi, contudo, revogada por José Maria Whitaker, que veio a substituir Gudin como Ministro da Fazenda após sua renúncia.³⁴ Assim, a despeito da continuação de Bulhões, a Superintendência perdeu um de seus principais acessos à orientação de política monetária desde sua criação.

Vale ressaltar aqui que mesmo com o apoio do Ministro da Fazenda este momento de autoridade da Superintendência só foi possível com o apoio do Presidente do Banco do Brasil, tendo este concedido, apenas neste momento, a administração de suas carteiras políticas³⁵.

Apesar de não ter promovido, de fato, a mudança das Carteiras de Redesconto e de Câmbio do Banco do Brasil para responsabilidade da Superintendência, Bulhões e Gudin garantiram a criação e consolidação de um corpo técnico-administrativo de grande funcionalidade.

³⁴ Gudin renunciou em abril de 1955 após saber que seu nomeado Presidente do Banco do Brasil seria substituído por José Maria Whitaker. Após sua renúncia, Whitaker na verdade o substituiu, não modificando então o Presidente do Banco do Brasil. Esta renúncia interrompeu também a introdução de um Programa de Estabilização que será relevante para a SUMOC no período Kubitschek.

³⁵ Eugenio Gudin, Depoimento, CPDOC - FGV 1981

3.3 Rumo ao Banco Central

Apesar de ter sido idealizada desde sua criação por Bulhões como um órgão precursor do Banco Central, a SUMOC até agora não desempenhava grandes funções de um banco central. Como o capítulo anterior sugere, o Banco do Brasil representava o maior obstáculo para a atuação da Superintendência em áreas de políticas econômicas.

Com a aproximação da Presidência Kubitschek, a Superintendência já se encontrava aparelhada de um corpo técnico-administrativo hábil que havia sido organizado por Casimiro Ribeiro e Herculano Borges da Fonseca, e logo consolidada por Octavio Bulhões quando Diretor Executivo em 1954-55³⁶.

Contudo, seguindo as falhas de seu Plano de Metas³⁷ e os altos níveis de inflação que inibiram os fluxos de capitais estrangeiros, Kubitschek nomeia como Ministro da Fazenda Lucas Lopes que finalmente institui o “Programa de Estabilização Monetária” em novembro de 1958 (Orenstein e Sochaczewski, 1990).

Logo após o anúncio do programa, no início de 1959, surge resistência do então Presidente do Banco do Brasil, Sebastião Paes de Almeida. Isso porque, o Programa incluía limites rígidos para os empréstimos do Banco e cortes de crédito à indústria. De acordo com Casimiro Ribeiro, tal conflito entre o Presidente do Banco do Brasil e uma medida elaborada diretamente pelo Ministro da Fazenda demonstrava o grau de autonomia e força atribuída ao Banco do Brasil³⁸, mais expressivamente demonstrada após o abandono do “Programa de Estabilização Monetária” em agosto do mesmo ano.

Mesmo com esta derrota aparente, a Presidência Kubitschek resulta em uma expansão dos serviços da SUMOC assim como uma reestruturação da Inspeção Geral de Bancos e do Departamento Econômico da Superintendência. Isso porque, com a expansão bancária observada entre 1955 e 1959 (da ordem de 30% de aumento do número de estabelecimentos), a

³⁶ Casimiro Ribeiro, Depoimento, CPOOC - FGV 1989

³⁷ Este foi influenciado pelo pensamento desenvolvimentista de JK que consistia de um projeto de desenvolvimento de cinco anos no qual o progresso brasileiro seria atingido com a coordenação da ação entre a iniciativa privada nacional, o capital estrangeiro e a ajuda do Estado. O plano acaba por atrasar a introdução do Programa de Estabilização sugerido por Lucas Lopes.

³⁸ Casimiro Ribeiro, Depoimento, CPOOC - FGV 1989

Inspetoria Geral de Bancos necessitava uma ampliação que a desse força para manter-se em capacidade de agir com habilidade e velocidade quando necessário. Além disso, o Departamento Econômico da SUMOC passava por um período de ampliação de seus encargos, devido à expansão das operações com o uso da Instrução 113³⁹, como responsável pela fiscalização de financiamentos e investimentos estrangeiros e de qualquer contato com órgão internacional como GATT, EXIMBANK, FMI e BIRD.

Com sua reestruturação a SUMOC poderia agora por em prática seu plano de desenvolvimento para a transformação em Banco Central. Isto incluía orientar o Governo em seus projetos em andamento para o Banco Central para garantir um Banco apropriado para a resolução das questões monetárias e creditícias do Brasil segundo os padrões definidos pelo Conselho. Para tal auxílio é cogitada a criação de uma Comissão responsável por este acompanhamento que teria, por sua vez, o acompanhamento de técnicos da SUMOC, do Banco do Brasil e da CARED⁴⁰. Isso reflete a preocupação contínua da Superintendência em dar apoio ao plano de criação do Banco Central, garantindo que tal criação *seguiria os moldes definidos pelo grupo da SUMOC*.

De fato, durante todo o Governo Kubitschek, a Superintendência assume o papel de banco central do Brasil em todas as reuniões internacionais, igualando-se a Bancos Centrais dos demais países. Um exemplo disso pode ser visto na decisão de organizar a “II Reunião do Grupo de Trabalho de Bancos Centrais” em Novembro de 1958 no Rio de Janeiro, propondo acordos bilaterais e multilaterais entre Bancos Centrais de países latino-americanos para pagamentos mútuos. A nova estrutura de centralização, com o crescente papel do Estado, proporciona para a SUMOC um ambiente de ampliação de participação já que o alcance das decisões de seu Conselho acompanhou o crescimento do Estado.

³⁹ Esta foi introduzida em 1955 e garantia a permissão para importar sem uma cobertura cambial ao ser isenta do leilão da categoria 3 (Bens de Capital). No período JK a taxa de câmbio livre estava abaixo da taxa de câmbio para a categoria 3 assim, sem o uso da instrução 113 empresas estrangeiras necessitavam de muito capital para ingressar no leilão da categoria 3. Assim, o uso da instrução 113 implica em subsídio para empresas importadoras. É importante notar que o Governo possuía um poder discricionário para decidir quais investimentos poderiam fazer uso da Instrução 113.

⁴⁰ Ata 825ª, 27 de Maio de 1959. Reunião do Conselho da SUMOC. Ver Pedro Aranha Corrêa do Lago, “A SUMOC Como Embrião Do Banco Central: Sua Influência Na Condução Da Política Econômica, 1945-1965” página 141.

Fazendo uso de seu papel de autoridade, ao menos no que diz respeito ao ambiente internacional, a SUMOC conseguiu sugerir com sucesso a necessidade de uma coordenação de todo o sistema econômico que incluísse a submissão do Banco do Brasil (Lago, 1982). Curiosamente, este evento ocorreu como resultado da derrota da Superintendência previamente mencionada após o Banco do Brasil ultrapassar os limites estabelecidos pelo “Programa de Estabilização Monetária.” Isso porque, em Setembro de 1958 as limitações de expansão dos componentes do quadro financeiro nacional eram não só itens do Programa mas faziam parte também de um acordo formal com o Fundo Monetário Internacional. Em julho do mesmo ano, os demonstrativos dos itens “Empréstimos Bancários”, “Meios de Pagamentos”, Tesouro Nacional, “Situação Cambial” e “Evolução dos Preços” já estavam bem acima daqueles acordados com o FMI.

Sebastião Paes de Almeida, em fevereiro de 1959, declara que não pôde manter-se abaixo dos valores fixados pelo Programa de Estabilização já que sua atuação já estava encaminhada antes das limitações entrarem em vigor. Além disso, e aqui encontrou-se uma argumentação que não foi bem vista pelo Conselho⁴¹, o Presidente do Banco do Brasil afirmou também que, com a inclusão de financiamentos obrigatórios governamentais para auxiliar setores prioritários realizados pelo Banco, dever-se-ia reduzir os limites reais para as operações do Banco.

Com uma força sem precedentes, o Conselho da SUMOC alerta para a necessidade de cuidado e um rigor especial no controle da moeda e do crédito dada a relação de causa e efeito entre expansão monetária e o mecanismo inflacionário observada em 1958 (quando a expansão monetária dobrou em comparação a 1957). Para Casimiro Ribeiro, mais do que isso, este incidente proporcionou ao Diretor Executivo da SUMOC a oportunidade de declarar, em referência a política do Banco do Brasil que, mais importante do que realmente identificar operações que exercem maior pressão para emissão de papel moeda, foi a constatação de que várias operações financeiras executadas por órgãos com administradores que pertenciam ao próprio Conselho requeriam uma maior coordenação.

Agora, com o apoio de Lucas Lopes como Ministro da Fazenda, o Diretor Executivo da SUMOC segue adiante em apontar a variedade de funções sob a autoridade do Banco do Brasil e

⁴¹ Casimiro Ribeiro em entrevista concedida a Pedro Lago, em 10 de agosto de 1982, ver Lago *op. cit.*

a fragmentação da autoridade monetária no nível executivo, sugerindo uma reforma estrutural administrativa. Garrido Torres aproveita o argumento de “descoordenação” para chamar atenção também para a posição institucional da CARED, que, com sua ligação ao Banco do Brasil não funcionava como instrumento eficaz de política monetária. Isso é feito através da sugestão de fusão entre a Carteira de Redescontos e a CAMOB com a SUMOC, assim como a introdução de uma caixa própria da SUMOC como meios de gradualmente levar ao Banco Central e, assim, a esta maior coordenação. Esta proposta, no entanto, não foi posta em prática, sendo diferida para um futuro elusivo.

Entretanto a SUMOC continuava a posicionar-se em defesa da estabilização, preocupando-se em desenvolver um orçamento monetário enquanto assiste uma crescente tensão entre o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil. Tensão esta onde a SUMOC estava confortavelmente ao lado do Ministro da Fazenda, cujos pensamentos alinhavam-se tão bem com os do órgão.

E assim também se manteve a SUMOC durante o breve período em que Jânio Quadros foi Presidente da República em 1961 já que este, aterrorizado pelo legado financeiro com que se deparava (Orenstein e Sochaczewski, 1990) voltou-se para as teorias originais de Bulhões e Gudin de estabilização e “restrições financeiras dolorosas”. De fato, Quadros nomeia Clemente Mariani como Ministro da Fazenda e Octavio Bulhões, Diretor Executivo da SUMOC.

Dada a dívida externa de quase 3 bilhões de dólares, a inflação de 26% no ano anterior e o déficit orçamentário da ordem de 100 bilhões de cruzeiros, o Presidente lança um programa antiinflacionário ortodoxo seguindo parâmetros definidos pelo antigo acordo com o FMI. Com este programa a SUMOC baixa também a Instrução 204 com o objetivo de liderar uma reforma cambial ao abolir o sistema de taxas múltiplas de câmbio da Instrução 70, desvaloriza a taxa de câmbio aplicada à importações essenciais. Seguindo esta reforma, duas missões foram enviadas aos EUA e a Europa, sendo a primeira integrada por Casimiro Ribeiro e a segunda por Roberto Campos – ambos fortes representantes do antigo grupo da Superintendência. Ambas as negociações resultam em sucessos na extensão do prazo da dívida externa de curto prazo, além de conseguir também novos empréstimos devido a nova política creditícia ortodoxa do programa de estabilização com base nas exportações de Quadros.

Contudo, apesar da popularidade destes economistas associados a SUMOC (Lago, 1982) a impopularidade das medidas mais restritivas do programa de estabilização de Quadros, que incluía restrição de crédito, congelamento de salários e redução de importação para petróleo e trigo, trouxe novamente força ao grupo desenvolvimentista (Ribeiro, 1989). Grupo este que convence o Presidente a criar um grupo para assessorá-lo tecnicamente no quesito desenvolvimento de forma que este veio a ser criado sob o nome Comissão Nacional do Planejamento (COPLAN) às vésperas da renúncia de Jânio Quadros. Tal grupo trouxe consigo também o afrouxamento da política antiinflacionária e do limite de câmbio determinado pela Instrução 204. Com sua renúncia, Quadros acabou por não deixar muitos resquícios positivos de seu programa de estabilização, criando um momento de instabilidade não só econômica como política que só terá realmente um final em 1964.

Jânio Quadros deixa para João Goulart um quadro tão custoso quanto ele mesmo o encontrou com ainda mais dificuldades para obter empréstimos internacionais e com uma maior inflação, agora de 35%. Assim como na presidência anterior, no entanto, Goulart também mantém figuras com fortes ligações à SUMOC em posições dirigentes da economia, como sua nomeação de Walther Moreira Salles, ex Diretor Executivo da SUMOC, para Ministro da Fazenda. É importante lembrar que, em agosto de 1961 foi adotado o sistema parlamentarista, o que tomou a atenção de Goulart. Após as políticas econômicas passivas implementadas pelos Gabinetes Parlamentares ao longo de 1962, a inflação chegou à ordem de 50% e o déficit público a 40% da receita total, o que resultou no retorno dos poderes presidenciais a Goulart no início de 1963 através de um plebiscito.

Neste momento os principais agentes de política econômica novamente criam um plano de estabilização que procura conciliar estabilização com reformas estruturais para o desenvolvimento, assim não abrindo mão de uma industrialização (Abreu, 1990). O Plano Trienal, como ficou conhecido adotou, por desenho de Celso Furtado, o aspecto monetário do projeto criado por Casimiro Ribeiro, ou seja, a idéia de que “o crédito ao setor privado deveria crescer em montante correspondente à elevação do nível de preços adicionado ao aumento do

produto real.”⁴² Segundo Casimiro Ribeiro⁴³ a política monetária se resumia simplesmente à reforma do Banco Central. Observa-se aqui um momento em que, mesmo que o encaminhamento da economia política encontrava-se nas mãos de grupos desenvolvimentistas, a SUMOC voltou ao foco, exatamente nas linhas determinadas durante a sua criação, ou seja, como precursor do Banco Central.

Vê-se que a SUMOC conseguiu neste momento forças para inserir-se nos planos presidenciais regendo diretrizes para a política econômica e, mais importante, visando sua transformação em Banco Central *no curto prazo*⁴⁴. Todavia, tal movimentação se acalma substancialmente levando até a renúncia de Casimiro Ribeiro da chefia do Departamento econômico da SUMOC que havia se paralisado a tal ponto que viria a receber com surpresa o momento que finalmente a transformaria em Banco Central. Na verdade, com o fracasso do Plano Trienal, a SUMOC sofreu uma constante redução em sua participação a despeito de todos os planos para a sua transformação. A deterioração econômica durante o Governo Goulart, que incluiu a existência de novos atrasados comerciais com fornecedores de petróleo e outros produtos essenciais (Abreu, 1990) além de um programa de redução de crédito, relegou a SUMOC a um papel cada vez mais passivo.

Porém, em 1964, Octavio Bulhões retoma sua posição na condução da política econômica como Ministro da Fazenda, em seguida à Revolução de 1964, sob o governo Castelo Branco. Sem sua antiga dependência da aprovação do Congresso, Bulhões tinha agora condições extremamente favoráveis para aplicar suas medidas sem mais preocupações (Lago, 1982). Além disso, Lago observa que pela primeira vez manteve-se também uma equipe extremamente harmônica de economistas em diversos setores de gestão econômica: Roberto Campos (Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica), José Garrido Torres (Presidência do BNDE), Luiz Moraes Barros (Presidente do Banco do Brasil), Denio Nogueira (Diretor Executivo da SUMOC) e Casimiro Ribeiro (Diretor da Carteira de Redescontos).

⁴² Ver “A SUMOC e a Presidência Goulart”, citado em Pedro Aranha Corrêa do Lago, “A SUMOC como...” op. cit., p.182

⁴³ Casimiro Ribeiro, depoimento, op. cit., p. 162

⁴⁴ Idem, Idem

Tal equipe estava agora firmemente resolvida a criar o Banco Central do Brasil, tornando a necessidade de reorganizar a economia e todos os seus mecanismos mais importante do que o antigo objetivo de estabilização imediata. Roberto Campos e Octávio Bulhões adotam novamente a idéia de que uma redução no ritmo da inflação era necessária para o desenvolvimento econômico. Apesar da idéia não ter sido nova, os meios para endereçar tais crônicos problemas de desequilíbrio do Balanço de Pagamentos e da inflação eram inovadores por contemplar mais fortemente o setor privado na estratégia de desenvolvimento e por incluírem uma reestruturação da Administração Pública e reforma fiscal.

A Reforma Bancária que promoveu a reformulação do sistema financeiro seguiu a elaboração das leis que institucionalizaram de fato o Sistema Financeiro Nacional, introduzidas em 1964. Em perfeitas condições de implementar medidas⁴⁵ sem aprovação do Congresso, Bulhões introduz a constituição do Conselho Monetário Nacional (substituindo o Conselho da SUMOC) e, finalmente, o Banco Central do Brasil (substituindo a Superintendência) que, em conjunto com o Banco do Brasil, o BNDE e instituições financeiras públicas e privadas vieram a formar o Sistema Financeiro Nacional.

O Conselho Monetário Nacional surgiu como um importante componente das reformas promovidas neste governo já que, assim como em 1945 considerou-se o dilema da criação de um órgão de controle monetário autônomo ou um com vínculos ao Executivo, em 1964 Bulhões enfrentou o mesmo problema ao estabelecer o Banco Central do Brasil como principal executor do SFN, segundo Lago. Novamente, foi definida como ilusão a capacidade de criar um órgão com tal importância com total independência do Governo, particularmente dadas as linhas totalitárias vigentes. A conclusão foi um formato onde o Conselho Monetário seria um mediador entre o Ministro da Fazenda e outros tomadores de decisão, como o Presidente do Banco Central.

O Banco Central do Brasil foi então criado com certo grau de independência política⁴⁶, absorvendo a SUMOC, a CARED e a CAMOB com autorização para emitir, adquirindo do Tesouro títulos e assim antecipando ou aumentando sua receita. O Conselho Monetário Nacional, por sua vez, criou-se como autoridade máxima do Sistema Financeiro Nacional,

⁴⁵ Octávio Gouvêa de Bulhões em entrevista concedida a Marly Motta. *Op. cit.*

⁴⁶ Casimiro Ribeiro, Depoimento, CPDOC - FGV 1989

formulando política creditícia e monetária como antes o fazia, mesmo que nominalmente, o Conselho da SUMOC.

Em 1964, antes da elaboração da lei de reforma bancária, o projeto ainda encontrou resistência – previsivelmente – da parte do Banco do Brasil que apresentava a alternativa de transformar-se este mesmo em Autoridade Monetária, assumindo explicitamente o papel de banco central. No entanto, diferentemente dos momentos anteriores, o Presidente do Banco, Luiz Moraes Barros mantinha ligações com os economistas liberais que dirigiam a economia e assim estava de acordo com o Ministro da Fazenda em sua visão de criar um banco central à parte do Banco do Brasil.

Isso não impediu certas mudanças no ante-projeto da lei, apresentadas pelo Banco do Brasil em outubro de 1964. Segundo Casimiro Ribeiro, um acordo que garantiria a continuidade dos serviços necessários para o sistema bancário durante o tempo em que o Banco Central demoraria em aparelhar-se foi feito. Acordo este que manteria os depósitos bancários voluntários no Banco do Brasil, temporariamente, enquanto os compulsórios iriam para o Banco Central. Vê-se que, mesmo no momento de criação do Banco Central do Brasil foi imperativo apaziguar o Banco do Brasil que ainda demonstrava resistência à mudança do status quo.

Por fim, a Lei 4595 de 31 de dezembro de 1964 – anexo 3, Lei da Reforma Bancária, finalmente veio a instituir o Banco Central do Brasil que, embora não seguisse os exatos padrões determinados por Niemeyer ou idealizados por Bulhões, passou a ser reconhecido como a principal autoridade de política monetária.

4. Referências Bibliográficas

ABREU, M de Paiva..Crise Crescimento e Modernização Autoritária: 1930 – 1945. In: ABREU, M. de Paiva (org.) *A Ordem do Progresso. Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro, Campus. 1990.

ABREU, M de Paiva..Inflação, Estagnação e Ruptura: 1961 - 1964. In: ABREU, M. de Paiva (org.) *A Ordem do Progresso. Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro, Campus. 1990.

ABREU, Marcelo de P., *A Economia Brasileira, 1930- 1964*, Texto para Discussão apresentado a PUC-Rio,

ABREU, Marcelo de Paiva, Souza, Pedro C. L. – “*Palatable foreign control*”: *British Money doctors and the emergence of central banking in South America, 1924 – 1935*.2010

BERNARDES, Artur da Silva. *Mensagem Presidencial*. Rio de Janeiro, 1924. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1316/contents.html>> Visitado em 19/10/2010

BESSERMAN, S. V. Política Econômica Externa e Industrialização: 1946 - 1951. In: ABREU, M. de Paiva (org.) *A Ordem do Progresso. Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro, Campus. 1990.

FRITSCH, W. 1922: A Crise Econômica, *Revista Estudos Históricos*, Vol. 6, Nº 11. 1993

FRITSCH, W., 1924, *Pesquisa e Planejamento Econômico*,10(3) . 1980

FRITSCH, W..Apogeu e Crise na Primeira República: 1900 - 1930. In: ABREU, M. de Paiva (org.) *A Ordem do Progresso. Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro, Campus. 1990.

GIAMBIAGI, F. e VILLELA, A. (orgs) *Economia Brasileira Contemporânea 1945 – 2004*. Rio de Janeiro., Elsevier Editora Ltda. 2005.

LAGO, Pedro Aranha Corrêa do. *A SUMOC Como Embrião do Banco Central: Sua Influência na Condução da Política Econômica 1945 – 1965*. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1983. [Dissertação de mestrado em economia]

MONTAGU, E., *Report, Submitted to His Excellency the President of the United States of Brazil*, London, 1924.

MOTTA, Marly Silva da. Octávio Gouvêa de Bulhões: fidelidade à economia. *Conjuntura Econômica*. Rio de Janeiro, v. 60, n° 11, p. 47 – 53, Nov. 2006

NIEMEYER, Otto E., *The Niemeyer Report to the Brazilian Governmnet*. London, 1931.

ORENSTEIN, L. e SOCHACZEWSKI A. C. Democracia com Desenvolvimento: 1956-1961. In: ABREU, M. de Paiva (org.) *A Ordem do Progresso. Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889-1989*. Rio de Janeiro, Campus. 1990.

RIBEIRO, Casimiro Antonio. *Casimiro Ribeiro I (depoimento, 1975/1979)*. Rio de Janeiro, CPDOC, 1981. 121 p. dat.

RIBEIRO, Casimiro Antonio. *Casimiro Ribeiro II (depoimento, 1989)*. Rio de Janeiro, CPDOC. Banco Central do Brasil, 1990. 97p. dat.

SOCHACZEWSKI, Antonio Claudio, *Desenvolvimento Econômico e Financeiro do Brasil, 1952 – 1968*. Tese de Doutorado submetida à London School of Economics and Political Science, 1980.

5. Anexos

Anexo I

Lista de Ministros da Fazenda no Brasil de 1922 a 1965

Ministro da Fazenda	Início	Fim	Presidente da República
Rafael de Abreu Sampaio Vidal	15/11/1922	02/01/1925	Artur Bernardes
Aníbal Freire da Fonseca	02/01/1925	15/11/1926	
Getúlio Vargas	15/11/1926	17/12/1927	Washington Luís
Francisco Chaves de Oliveira Botelho	17/12/1927	24/10/1930	
Agenor Lafayette de Roure	25/10/1930	04/11/1930	Junta Governativa Provisória/1930
José Maria Whitaker	04/11/1930	16/11/1931	Getúlio Vargas
Oswaldo Euclides de Sousa Aranha	16/11/1931	24/07/1934	
Artur de Sousa Costa	24/07/1934	29/10/1945	
Orlando Bandeira Vilela (interino)	14/06/1937	09/08/1937	
Romero Estelita Cavalcanti Pessoa (interino)	25/01/1939	18/03/1941	José Linhares
Paulo de Lira Tavares (interino)	23/06/1944	11/08/1944	
José Pires do Rio	29/10/1945	01/02/1946	
Gastão Vidigal	01/02/1946	15/10/1946	Gaspar Dutra
Onaldo Brancante Machado (interino)	15/10/1946	21/10/1946	
Pedro Luís Correia e Castro	21/10/1946	10/06/1949	
Oscar Santa Maria Pereira (interino)	17/01/1947	24/01/1947	
José Vieira Machado (interino)	15/09/1947	21/11/1947	
Ovídio Xavier de Abreu (interino)	27/09/1948	05/11/1948	
Manuel Guilherme da Silveira Filho	10/06/1949	31/01/1951	
Horácio Lafer	01/02/1951	15/06/1953	Getúlio Vargas
Alberto Andrade de Queirós (interino)	27/08/1952	01/10/1952	
Oswaldo Euclides de Sousa Aranha	16/06/1953	24/08/1954	
Eugênio Gudim	25/08/1954	12/04/1955	Café Filho
Otávio Gouveia de Bulhões (interino)	20/09/1954	09/11/1954	
José Maria Whitaker	13/04/1955	10/10/1955	
Mário Leopoldo Pereira da Câmara	11/10/1955	09/11/1955	
José Maria Alkmin	01/02/1956	24/06/1958	Juscelino Kubitschek

Sebastião Pais de Almeida (interino)	19/09/1956	26/10/1956	
João de Oliveira Castro Viana Júnior (interino)	15/08/1957	09/10/1957	
Lucas Lopes	25/06/1958	03/06/1959	
Sebastião Pais de Almeida (interino)	28/11/1958	03/06/1959	
Sebastião Pais de Almeida	04/06/1956	31/01/1961	
Maurício Chagas Bicalho (interino)	19/09/1959	15/06/1960	
Antônio Carlos Barcellos (interino)	19/09/1960	29/11/1960	
Clemente Mariani Bittencourt	01/02/1961	25/08/1961	Jânio Quadros
Hamilton Prisco Paraíso (interino)	08/05/1961	18/08/1961	
Clemente Mariani Bittencourt	25/08/1961	07/09/1961	Ranieri Mazzilli
Walther Moreira Salles	08/09/1961	26/06/1962	
Tancredo Neves (interino)	23/03/1962	09/05/1962	
Walther Moreira Salles	12/07/1962	14/09/1962	
Henrique Domingos Ribeiro Barbosa (interino)	22/06/1962	03/08/1962	
Francisco de Paula Brochado da Rocha	13/07/1962	29/07/1962	
Miguel Calmon du Pin e Almeida Sobrinho (interino)	03/08/1962	17/09/1962	João Goulart
Miguel Calmon du Pin e Almeida Sobrinho	18/09/1962	22/01/1963	
San Tiago Dantas	23/01/1963	20/06/1963	
Antônio Balbino de Carvalho (interino)	11/03/1963	26/03/1963	
Carvalho Pinto	21/06/1963	19/12/1963	
Hélio Pereira Bicudo (interino)	27/09/1963	04/10/1963	
Ney Neves Galvão	20/12/1963	03/04/1964	
Waldyr Ramos Borges (interino)	16/03/1964	20/03/1964	
Otávio Gouveia de Bulhões (interino)	04/04/1964	15/04/1964	Ranieri Mazzilli
Otávio Gouveia de Bulhões	15/04/1964	16/03/1967	
Roberto de Oliveira Campos (interino)	04/09/1964	15/09/1964	Castelo Branco
Eduardo Lopes Rodrigues (interino)	23/09/1965	04/12/1966	

Anexo II

Decreto-Lei 7.293, 2 de Fevereiro de 1945

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º E' criada, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda a Superintendência da Moeda e do Crédito, com o objetivo imediato de exercer o controle do mercado monetário e preparar a organização do Banco Central.

Art. 2º A Superintendência da Moeda e do Crédito terá um (1) Diretor Executivo, nomeado por decreto do Presidente da República, e sair orientada por um Conselho, e que presidirá o Ministro da Fazenda, constituído dos seguintes membros: - Presidente do Banco do Brasil S. A., Diretor da Carteira de Câmbio, Diretor da Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, e Diretor Executivo da Superintendência.

Art. 3º Enquanto não for convertido em lei o projeto de criação do Banco Central, à Superintendência da Moeda e do Crédito incumbe as seguintes atribuições:

a) requerer emissão de papel-moeda ao Tesouro Nacional até o limite máximo de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 4.792, de 5 de outubro de 1942, e para os fins previstos neste Decreto-lei;

b) receber, com exclusividade depósitos de bancos;

c) delimitar, quando julgar necessário, as taxas de juros a abonar as novas contas pelos bancos, casas bancárias e caixas econômicas;

d) fixar, mensalmente, as taxas de redesconto e juros dos empréstimos a bancos, podendo vigorar taxas e juros diferentes, tendo em vista as regiões e peculiaridades das transações;

e) autorizar a compra e venda de ouro ou de cambiais; autorizar empréstimos a bancos por prazo não superior a cento e vinte (120) dias, garantido; por títulos do Governo Federal até o limite de noventa por cento (90%) do valor em Bolsa;

g) orientar a fiscalização dos bancos;

h) orientar a política de câmbio e operações bancárias em geral;

i) promover a compra e venda de títulos do Governo Federal em Bolsa;

j) autorizar o redesconto de títulos e empréstimos a bancos nos termos da legislação que vigorar,”

Anexo III

DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 8º - A atual Superintendência da Moeda e do Crédito é transformada em autarquia federal, tendo sede e foro na Capital da República, sob a denominação de Banco Central do Brasil, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, este constituído dos bens, direitos e valores que lhe são transferidos na forma desta Lei e ainda da apropriação dos juros e renda resultantes, na data da vigência desta Lei, do disposto no art.9º do Decreto-lei numero 8495, de 28 de dezembro de 1945, dispositivo que ora é expressamente revogado.

Parágrafo único. Os resultados positivos do Banco Central do Brasil, apurados em seus balanços semestrais, serão recolhidos ao Tesouro Nacional, ate o dia 10 do mês subsequente ao da apuração.

Art. 9º - Compete ao Banco Central do Brasil cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 10 - Compete privativamente ao Banco Central do Brasil:

I - emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional (Vetado);

II - executar os serviços do meio circulante;

III - determinar o recolhimento de até cem por cento do total dos depósitos à vista e de até sessenta por cento de outros títulos contábeis das instituições financeiras, seja na forma de subscrição de letras ou obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da dívida pública federal, seja através de recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, na forma e condições por ele determinadas, podendo:

a) a) adotar percentagens diferentes em função:

1- das regiões geo-econômicas;

2- das prioridades que atribuir as aplicações;

3- da natureza das instituições financeiras;

b) b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido reaplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições por ele fixadas.

IV - receber os recolhimentos compulsórios de que trata o inciso anterior e, ainda, os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras, nos termos do inciso III e § 2º do art.19.

V - realizar operações de redesconto e empréstimo a instituições financeiras bancárias e as referidas no inciso III, alínea b, deste artigo, e no § 4º do art.49 desta Lei;

VI - exercer o controle do crédito sob todas as suas formas;

VII - efetuar o controle dos capitais estrangeiros, nos termos da Lei;

VIII - ser depositário das reservas oficiais de ouro, de moeda estrangeira e de direitos especiais de saque e fazer com estas últimas todas e quaisquer operações previstas no convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

IX - exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;

X - conceder autorização às instituições financeiras, a fim de que possam:

a) a) funcionar no País;

b) b) instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;

c) c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;

- d) praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual, de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;
- e) ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;
- f) alterar seus estatutos.
- g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário.

XI - estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas, assim como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes, segundo normas que forem expedidas pelo Conselho Monetário Nacional;

XII - efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais;

XIII - determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano.

§ 1º No exercício das atribuições a que se refere o inciso X deste artigo, com base nas normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil estudará os pedidos que lhes sejam formulados e resolverá conceder ou recusar a autorização pleiteada, podendo (Vetado) incluir as cláusulas que reputar convenientes ao interesse público.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as instituições financeiras estrangeiras dependem de autorização do poder executivo, mediante decreto, para que possam funcionar no País (Vetado).

Art. 11 - Compete ainda ao Banco Central do Brasil:

I - entender-se, em nome do Governo Brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais;

II - promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos ou externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços;

III - atuar no sentido de funcionamento regular do mercado cambial, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo para esse fim comprar e vender ouro e moeda estrangeira, bem como realizar operações de crédito no exterior, inclusive as referentes aos direitos especiais de saque, e separar os mercados de câmbio financeiro e comercial.

IV - efetuar compra e venda de títulos de sociedades de economia mista e empresas do Estado;

V - emitir títulos de responsabilidade própria, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

VI - regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;

VII - exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, interfiram nesses mercados e em relação às modalidades ou processos operacionais que utilizem;

VIII - prover, sob controle do Conselho Monetário Nacional, os serviços de sua Secretaria.

§ 1º No exercício das atribuições a que se refere o inciso IX do artigo 10 desta Lei, o Banco Central do Brasil poderá examinar os livros e documentos das pessoas naturais ou jurídicas que detenham o controle acionário de instituição financeira, ficando essas pessoas sujeitas ao disposto no artigo 44, § 8º, desta Lei.

§ 2º O Banco Central do Brasil instalará delegacias, com autorização do Conselho Monetário Nacional, nas diferentes regiões geo-econômicas do País, tendo em vista a descentralização administrativa para distribuição e recolhimento da moeda e o cumprimento das decisões adotadas pelo mesmo Conselho ou prescritas em Lei.

Art. 12 - O Banco Central do Brasil operará exclusivamente com instituições financeiras públicas e privadas, vedadas operações bancárias de qualquer natureza com outras pessoas de direito público ou privado, salvo as expressamente autorizadas por Lei. **Art. 13** - Os encargos e serviços de competência do Banco Central, quando por ele não executados diretamente, serão contratados de preferência com o Banco do Brasil S.A., exceto nos casos especialmente autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 14 - (REVOGADO)

Art. 15 - O regimento interno do Banco Central do Brasil, a que se refere o inciso XXVII, do art.4º, desta Lei, prescreverá as atribuições do Presidente e dos Diretores e especificará os casos que dependerão de deliberação da Diretoria, a qual será tomada por maioria de votos, presentes no mínimo o Presidente ou seu substituto eventual e dois outros Diretores, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, dois de seus membros.

Art. 16 - Constituem receitas do Banco Central do Brasil as rendas:

- I - de operações financeiras e de outras aplicações de seus recursos;
- II - das suas operações de câmbio, da compra e venda de ouro e de quaisquer outras operações em moeda estrangeira;
- III - eventuais, inclusive as derivadas de multas e de juros de mora aplicados por força do disposto na legislação em vigor.